



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

CONTRATANTE (UASG):

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (070009)

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de estruturas, recursos humanos e materiais necessários à realização de eventos institucionais do TRE/PB, utilizando o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços - SRP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.101.916,40 (Dois milhões, cento e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 12/02/2026, às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

Não

SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 12. DOS RECURSOS**

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****16. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DA ARP, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO****17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
(Processo SEI n.º 0005963-48.2025.6.15.8000)

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, sediado na Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa, Paraíba, CEP 58020-528, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 139/2023, publicada em 09/05/2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO TRE/PB, UTILIZANDO O PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, de acordo com a tabelas abaixo e conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GRUPO G1 - Equipamentos e Estrutura Técnica						
Item	Quantidade	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	CATSER
01	24	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Telão LED P2 tamanho 5m x 3m	Telão LED P2 (montado em grid envelopado) Finalidade: exibição de imagens, vídeos e apresentações em alta definição, com visualização nítida em ambientes internos ou externos. Especificações mínimas: Pixel pitch de 2 mm (P2), resolução mínima Full HD, brilho ajustável e compatibilidade com múltiplas fontes de entrada. Computador e processador de vídeo compatíveis com diversas resoluções e conexões. Estrutura em grid metálico envelopado, com sustentação frontal e lateral. 02 TVs de retorno; Tamanhos/Formatos da montagem: dimensionado por m² especificados no objeto, os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 3x5m; 5x1m; 3x1m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Execução: montagem e desmontagem por equipe técnica certificada, com cabeamento	14591
02	24	unidade/diária	Campina Grande			
03	06	unidade/diária	Patos			

04	06	unidade/diária	Cajazeiras
05	06	unidade/diária	Monteiro
06	06	unidade/diária	Guarabira

e configuração adequados, testes de cor e brilho, e conformidade com normas de segurança (ABNT NBR 15575 ou equivalente).

Operação: operador técnico presente durante toda a prestação do serviço.

Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência, considera-se:

- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.

- Carga horária dos eventos:

Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.

Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.

Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.

Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como

					carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.
07	24	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Telão LED P2 tamanho 4 x 2m;	Telão LED P2 (montado em grid envelopado) Finalidade: exibição de imagens, vídeos e apresentações em alta definição, com visualização nítida em ambientes internos ou externos. Especificações mínimas: Pixel pitch de 2 mm (P2), resolução mínima Full HD, brilho ajustável e compatibilidade com múltiplas fontes de entrada. Computador e processador de vídeo compatíveis com diversas resoluções e conexões. Estrutura em grid metálico envelopado, com sustentação frontal e lateral. 02 TVs de retorno; Tamanhos/Formatos da montagem: dimensionado por m² especificados no objeto, os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 2x4m; 4x1m; 2x1m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Execução: montagem e desmontagem por equipe técnica certificada, com cabeamento e configuração adequados, testes de cor e brilho, e conformidade com normas de segurança (ABNT NBR 15575 ou equivalente). Operação: operador técnico presente durante toda a prestação do serviço.

					Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.	
08	54	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Sonorização para eventos com até 200 a	Sonorização para eventos com até 200 a 300 pessoas Equipamentos: 4 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser	14591

				300 pessoas	escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento.
09	12	unidade/diária	Campina Grande		Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência, considera-se:
10	06	unidade/diária	Patos		- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.
11	04	unidade/diária	Cajazeiras		- Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.
12	04	unidade/diária	Monteiro		Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.
13	04	unidade/diária	Guarabira		Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e

					desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.
14	32	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Sonorização para eventos com até 1000 pessoas	Sonorização para eventos com até 1000 pessoas Sonorização: Line array ativo para o PA compatível com o público estimado e caixa de retorno para o palco; 1 técnico de som; 05 microfones sem fio; 02 microfones headsets, sonorização com mesa de som compatível com a quantidade de microfones e equipamento do DJ; Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias
15	06	unidade/diária	Campina Grande		
16	04	unidade/diária	Patos		
17	04	unidade/diária	Cajazeiras		
18	04	unidade/diária	Monteiro		

19	04	unidade/diária	Guarabira		subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar	
20	24	unidade/diária	João Pessoa	Locação de kit de Iluminação cênica contendo 04 moving-heads, 06 strobo LED	Locação de kit de Iluminação cênica contendo 04 moving-heads, 06 strobo LED Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.	14591
21	24	unidade/diária	Campina Grande			
22	12	unidade/diária	Patos			
23	12	unidade/diária	Cajazeiras			
24	12	unidade/diária	Monteiro			

25	12	unidade/diária	Guarabira		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar	
26	12	unidade/diária	João Pessoa	Locação Gerador 180 kVA – Operação Contínua	Gerador 180 kVA – Operação Contínua Gerador de energia com potência mínima de 150 kVA e máxima de 180 kVA, carenado, silenciado, motor turbo 6 cilindros, diesel, trifásico, 220v/380v/440v/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, equipado com sistema de partida automática/manual, tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas, cabeamento, quadros de distribuição, aterramento conforme normas da ABNT (NBR 5410 e NBR 5419) e proteção contra sobrecarga. O equipamento deverá ser instalado, testado e ligado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do evento, permanecendo em operação contínua até o seu encerramento, garantindo fornecimento estável de energia para todos os sistemas envolvidos. A operação e monitoramento deverão ser realizados por técnico especializado durante todo o período de uso. Capacidade para suprir sistemas de som, iluminação e projeção de eventos até 500 pessoas.	14591
27	06	unidade/diária	Campina Grande			
28	06	unidade/diária	Patos		Operador técnico especializado no local durante todo o evento. Inclui gerador reserva de igual potência para contingência, quadro de transferência automática (QTA) e monitoramento;	

29	06	unidade/diária	Cajazeiras
30	06	unidade/diária	Monteiro
31	06	unidade/diária	Guarabira

Fornecidos com combustível, cabeamento (50 a 100m do palco), chave disjuntora, caixa de passagem, aterramento, instalação e desinstalação, mobilização e desmobilização.

Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência, considera-se:

- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.

- Carga horária dos eventos:

Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.

Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.

Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.

Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação

					superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar	
32	12	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Tablados 6m x 3m x 0,40m	Tablado para palco, medindo: 6m(largura) x 3m (profundidade) x 0,40m (altura) com degrau e rampa de acessibilidade, carpetado. Os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 3x6m; 9x2m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Inclui escada de acesso e rampa com inclinação adequada às normas de acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária	14591
33	12	unidade/diária	Campina Grande			
34	06	unidade/diária	Patos			
35	06	unidade/diária	Cajazeiras			

36	06	unidade/diária	Monteiro		subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos na carga horária.
37	06	unidade/diária	Guarabira		
38	12	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Tablados 10m x 4m x 0,40m	Tablado para palco, medindo: 10m x 4m x 0,4m; com degrau e rampa de acessibilidade, carpetado. Os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 4x10m; 20x20m; 8mx5m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Inclui escada de acesso e rampa com inclinação adequada às normas de acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários.
39	06	unidade/diária	Campina Grande		
40	06	unidade/diária	Patos		Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo,

					contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.	
41	06	unidade/diária	Cajazeiras		- Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.	
42	06	unidade/diária	Monteiro			
43	06	unidade/diária	Guarabira			
44	100	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Climatizadores	Climatizadores evaporativos industriais portáteis com cobertura mínima de 200m ² cada O equipamento deverá ser instalado, cabeado, testado e ligado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do evento, permanecendo em operação contínua até o seu encerramento, garantindo fornecimento estável de energia para todos os sistemas	14591
45	100	unidade/di	Campina Grande			

		ária		
46	50	unidade/diária	Patos	
47	50	unidade/diária	Cajazeiras	
48	50	unidade/diária	Monteiro	
49	50	unidade/diária	Guarabira	

envolvidos. A operação e monitoramento deverão ser realizados por técnico especializado durante todo o período de uso.

Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência, considera-se:

- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.

- Carga horária dos eventos:

Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.

Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.

Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.

Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar

GRUPO G2 - Decoração e Ambientação

Item	Quantidade a ser registrada pelo TRE/PB	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	CATSER
50	100	metros	João Pessoa	Fornecimento de Arranjo de flores naturais grande	Arranjo de flores naturais grande (por metro linear) para mesa de honra - Finalidade: decoração de mesas de honra ou pisos em eventos solenes. - Especificações mínimas: arranjo corrido de 1 metro linear, altura máxima de 80 cm, com flores nobres de maior porte. - Flores sugeridas: rosas colombianas, lírios orientais, orquídeas, antúrios, astromélias, gladiólos, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. - Folhagens sugeridas: monstera, costela-de-adão, dracena, palmeira areca, eucalipto de corte. - Padrões de qualidade: composição contínua sem falhas, acabamento frontal e posterior, base firme e alinhada.	17019
51	20	metros	Campina Grande			
52	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Coroa de flores naturais	Coroa de flores naturais para evento fúnebre - Finalidade: homenagens em cerimônias fúnebres institucionais. Especificações mínimas: coroa circular com diâmetro de 1,20 m, suporte firme e flores naturais frescas. - Flores sugeridas: crisântemos, copos-de-leite, rosas brancas, lírios ou similares. - Folhagens sugeridas: samambaia, dracena e eucalipto.	
53	20	unidade	Campina Grande			

					• Observação: deve incluir faixa com mensagem personalizada, impressa ou bordada.	
54	60	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Buquê de flores naturais	Buquê de flores naturais • Finalidade: homenagens e entregas protocolares. • Especificações mínimas: arranjo de 10 a 15 hastes de flores, tamanho médio de 30 cm a 40 cm de altura, envolto em papel celofane, juta ou tecido. • Flores sugeridas: rosas, gérberas, astromélias, lírios pequenos, hortênsias, miosótis, jacintos, delfinos ou similares.	
55	60	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Arranjos em flores artificiais com vasos	Arranjos em flores artificiais com vasos (mesas de convidados, mesas laterais, mesas de centro) • Finalidade: ambientação em eventos de longa duração ou locais com limitação de manutenção. • Especificações mínimas: arranjos confeccionados em flores artificiais de alta qualidade (seda ou polímero), com aspecto natural, de até 25 cm de altura; • Flores sugeridas: réplicas de rosas, orquídeas, lírios, hortênsias, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. • Folhagens sugeridas: artificiais de acabamento realista (monstera, dracena, eucalipto). • Padrão: vasos em vidro, cerâmica ou material de acabamento fino.	17019

56	60	metro	João Pessoa	Fornecimento de Arranjos em flores artificiais grandes	Arranjos em flores artificiais grandes (por metro linear) para mesa de honra ou chão • Finalidade: ambientação de solenidades prolongadas ou locais abertos. • Especificações mínimas: arranjo corrido de 1 metro linear, altura até 80 cm, em base resistente. • Flores sugeridas: réplicas de lírios, orquídeas, rosas, antúrios, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. • Folhagens sugeridas: artificiais de alta fidelidade (costela-de-adão, monstera, samambaia).	
----	----	-------	-------------	--	--	--

GRUPO G3 - Comunicação Visual						
Item	Quantidade a ser registrada pelo TRE/PB	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	CATER
57	500	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner com impressão digital	Banner com impressão digital • Dimensões: 0,80 m x 1,20 m. • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Suporte nas extremidades e corda para fixação superior.	1459 1
58	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner (backdrop)	Fornecimento de Banner (backdrop) de lona fosca ou brilhante, com ilhoses a cada 30cm,	1459 1

				medindo 6,0m x 2,0m	em todo o perímetro, 4x0 cores, medindo 6,0m x 2,0m (LxA), com a impressão da arte • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Instalação no local do evento com fixação em estruturas metálicas (grid ou octanorm) fornecidas pelo contratante • Ilhós galvanizados aplicados a cada 30 cm (ou conforme medida definida).	
59	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner (backdrop) medindo 5,0m x 2,0m	Banner (backdrop) de lona fosca ou brilhante, com ilhoses a cada 30cm, em todo o perímetro, 4x0 cores, medindo 5,0m x 2,0m (LxA), com a impressão da arte • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Instalação no local do evento com fixação em estruturas metálicas (grid ou octanorm) fornecidas pelo contratante • Ilhós galvanizados aplicados a cada 30 cm (ou conforme medida definida).	1459 1

GRUPO G4 - Camisas e Materiais Promocionais

Item	Quantidade a ser registrada pelo TRE/PB	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	CATER
60	1.200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Camisa Dryfit personalizada	Camisa Dryfit personalizada • Camisa em tecido Dryfit, manga curta, gola redonda.	1459 1

					• Impressão colorida em sublimação ou serigrafia na parte frontal. • Cores da malha: primárias e secundárias (branca, azul, verde, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa, lilás ou similares), a serem definidas no ato do pedido. • Tamanhos: P / M / G / GG (quantitativo por tamanho informado pela contratante). • Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.	
61	1.200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Camisa em malha Poliamida Link (proteção UV) personalizada	Camisa em malha Poliamida Link (proteção UV) personalizada • Camisa em tecido Poliamida Link com proteção UV, manga curta, gola redonda. • Impressão colorida em sublimação ou serigrafia na parte frontal. • Cores da malha: primárias e secundárias (branca, azul, verde, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa, lilás ou similares), a serem definidas no ato do pedido. • Tamanhos: P / M / G / GG (quantitativo por tamanho informado pela contratante). • Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.	1459 1
62	1.200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Squeezes plásticas 500ml ou superior, personalizadas com a logo do evento	Squeezes plásticas 500ml ou superior, personalizadas com a logo do evento	1459 1

1.2. A licitação será realizada em **POR GRUPO**, conforme tabelas constantes no item **1.1** deste edital e no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **grupos** forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO** e o regime de execução do objeto será o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços, **Anexo IV** deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer interessados que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. sociedades cooperativas;

3.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (conforme jurisprudência do TCU, acórdão n.º 2.898/2012 – Plenário, a vedação à participação de consórcio nesta licitação prende-se ao fato de que esta não envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que as empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital;

3.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.13. empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo se apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, ou decisão judicial que a desobrigue da apresentação da certidão negativa, ou, ainda, comprove a capacidade econômico-financeira da empresa (conforme jurisprudência do STJ no Resp. n.º 1173735/RN.T4 e no AgRg na MC n.º 23.499/RS.T2, do TCU no Acórdão n.º 8.271/2011 – 2.ª Câmara e da AGU no Parecer 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, exarado no Processo n.º 00407.000226/2015-22);

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item **3.6.7.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.6.5.** e **3.6.6.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens **3.6.5.** e **3.6.6.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item **3.7.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 5.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei; constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3.** ou **5.6.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, **sendo vedado:**

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **5.12.** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM E TOTAL DO GRUPO;

6.1.1.1. Não serão permitidas ofertas parciais, em relação aos quantitativos totais fixados para os ITENS e para o GRUPO;

6.1.1.2. Caso o valor total e/ou os valores unitários decorrentes do preço total proposto contenham mais de duas casas após a vírgula, as casas decimais excedentes serão desconsideradas pelo(a) pregoeiro(a), ainda que seja reduzido o preço total do Item, sendo esta alteração considerada uma negociação.

6.1.2. Descrição do objeto, inclusive marca e modelo (se for o caso), contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo constante na proposta de preços do produto, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba poderá solicitar a prorrogação da validade por, no máximo, igual período.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,01 (um centavo de real)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.10.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.10.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **"MODO DE DISPUTA ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Resolução CNJ nº 497, de 2023;

7.19.3.1 Para fins do disposto no item **7.19.3**, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

- a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate estabelecidos nos itens **7.19 e 7.20**, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, consoante disciplina o art. 28, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estabelecido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos constantes no **item 8.8** como critério de aceitabilidade.

7.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **nos termos do Anexo II do Edital**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

7.24. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às

condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.6** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Atendidas as condições de participação do licitante, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou excessivos (permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação);
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.8. Considera-se preço excessivo, para fins de desclassificação, aquele que superar o valor orçado pelo TRE/PB, conforme tabelas abaixo:

GRUPO G1 - Equipamentos e Estrutura Técnica							
Item	Quantidade TOTAL	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo do item (R\$)	Valor total máximo do item (R\$)
01	24	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Telão LED P2 tamanho 5m x 3m	Telão LED P2 (montado em grid envelopado) Finalidade: exibição de imagens, vídeos e apresentações em alta definição, com visualização nítida em ambientes internos ou externos. Especificações mínimas: Pixel pitch de 2 mm (P2), resolução mínima Full HD, brilho ajustável e compatibilidade com múltiplas fontes de entrada. Computador e processador de vídeo compatíveis com diversas resoluções e conexões. Estrutura em grid metálico envelopado, com sustentação frontal e lateral.	6.450,00	154.800,00
02	24	unidade/diária	Campina Grande		02 TVs de retorno; Tamanhos/Formatos da montagem: dimensionado por m² especificados no objeto, os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 3x5m; 5x1m; 3x1m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento.	6.450,00	154.800,00
03	06	unidade/diária	Patos			6.450,00	38.700,00

				Execução: montagem e desmontagem por equipe técnica certificada, com cabeamento e configuração adequados, testes de cor e brilho, e conformidade com normas de segurança (ABNT NBR 15575 ou equivalente). Operação: operador técnico presente durante toda a prestação do serviço. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não		
04	06	unidade/diária	Cajazeiras		6.450,00	38.700,00
05	06	unidade/diária	Monteiro		6.450,00	38.700,00
06	06	unidade/diária	Guarabira		6.450,00	38.700,00

					serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.		
07	24	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Telão LED P2 tamanho 4 x 2m;	Telão LED P2 (montado em grid envelopado) Finalidade: exibição de imagens, vídeos e apresentações em alta definição, com visualização nítida em ambientes internos ou externos. Especificações mínimas: Pixel pitch de 2 mm (P2), resolução mínima Full HD, brilho ajustável e compatibilidade com múltiplas fontes de entrada. Computador e processador de vídeo compatíveis com diversas resoluções e conexões. Estrutura em grid metálico envelopado, com sustentação frontal e lateral. 02 TVs de retorno; Tamanhos/Formatos da montagem: dimensionado por m² especificados no objeto, os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 2x4m; 4x1m; 2x1m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Execução: montagem e desmontagem por equipe técnica certificada, com cabeamento e configuração adequados, testes de cor e brilho, e conformidade com normas de segurança (ABNT NBR 15575 ou equivalente). Operação: operador técnico presente durante toda a prestação do serviço.	3.720,00	89.280,00

					Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.		
08	54	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Sonorização para eventos com até 200 a 300	Sonorização para eventos com até 200 a 300 pessoas Equipamentos: 4 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone;	1.650,00	89.100,00

				pessoas	caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do		
09	12	unidade/diária	Campina Grande			1.650,00	19.800,00
10	06	unidade/diária	Patos			1.650,00	9.900,00
11	04	unidade/diária	Cajazeiras			1.650,00	6.600,00
12	04	unidade/diária	Monteiro			1.650,00	6.600,00
13	04	unidade/diária	Guarabira			1.650,00	6.600,00

					evento, devendo estar incluídos no valor		
14	32	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Sonorização para eventos com até 1000 pessoas Sonorização: Line array ativo para o PA compatível com o público estimado e caixa de retorno para o palco; 1 técnico de som; 05 microfones sem fio; 02 microfones headsets, sonorização com mesa de som compatível com a quantidade de microfones e equipamento do DJ; Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.	2.856,00	91.392,00	
15	06	unidade/diária	Campina Grande		2.856,00	17.136,00	
16	04	unidade/diária	Patos		2.856,00	11.424,00	
17	04	unidade/diária	Cajazeiras		2.856,00	11.424,00	
18	04	unidade/diária	Monteiro		2.856,00	11.424,00	

19	04	unidade/diária	Guarabira		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor	2.856,00	11.424,00
20	24	unidade/diária	João Pessoa	Locação de kit de Iluminação cênica contendo 04 moving-heads, 06 strobo LED	Locação de kit de Iluminação cênica contendo 04 moving-heads, 06 strobo LED Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.	1.650,00	39.600,00
21	24	unidade/diária	Campina Grande			1.650,00	39.600,00
22	12	unidade/diária	Patos			1.650,00	19.800,00
23	12	unidade/diária	Cajazeiras			1.650,00	19.800,00
24	12	unidade/diária	Monteiro			1.650,00	19.800,00

25	12	unidade/diária	Guarabira		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor	1.650,00	19.800,00
26	12	unidade/diária	João Pessoa	Locação Gerador 180 kVA – Operação Contínua	Gerador 180 kVA – Operação Contínua Gerador de energia com potência mínima de 150 kVA e máxima de 180 kVA, carenado, silenciado, motor turbo 6 cilindros, diesel, trifásico, 220v/380v/440v/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, equipado com sistema de partida automática/manual, tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas, cabeamento, quadros de distribuição, aterramento conforme normas da ABNT (NBR 5410 e NBR 5419) e proteção contra sobrecarga. O equipamento deverá ser instalado, testado e ligado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do evento, permanecendo em operação contínua até o seu encerramento, garantindo fornecimento estável de energia para todos os sistemas envolvidos. A operação e monitoramento deverão ser realizados por técnico especializado durante todo o período de uso. Capacidade para suprir sistemas de som, iluminação e projeção de eventos até 500 pessoas.	2.624,00	31.488,00
27	06	unidade/diária	Campina Grande			2.624,00	15.744,00
28	06	unidade/diária	Patos		Operador técnico especializado no local durante todo o evento. Inclui gerador reserva de igual potência para contingência, quadro de transferência automática (QTA) e monitoramento;	2.624,00	15.744,00

				Fornecidos com combustível, cabeamento (50 a 100m do palco), chave disjuntora, caixa de passagem, aterramento, instalação e desinstalação, mobilização e desmobilização.		
29	06	unidade/diária	Cajazeiras	Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do	2.624,00	15.744,00
30	06	unidade/diária	Monteiro		2.624,00	15.744,00
31	06	unidade/diária	Guarabira		2.624,00	15.744,00

					evento, devendo estar incluídos no valor		
32	12	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Tablados 6m x 3m x 0,40m	Tablado para palco, medindo: 6m(largura) x 3m (profundidade) x 0,40m (altura) com degrau e rampa de acessibilidade, carpetado. Os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 3x6m; 9x2m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Inclui escada de acesso e rampa com inclinação adequada às normas de acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários.	1.800,00	21.600,00
33	12	unidade/diária	Campina Grande			1.800,00	21.600,00
34	06	unidade/diária	Patos		Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos:	1.800,00	10.800,00
35	06	unidade/diária	Cajazeiras		Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.	1.800,00	10.800,00
36	06	unidade/diária	Monteiro			1.800,00	10.800,00

					Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.		
37	06	unidade/diária	Guarabira		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.	1.800,00	10.800,00
38	12	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Tablados 10m x 4m x 0,40m	Tablado para palco, medindo: 10m x 4m x 0,4m; com degrau e rampa de acessibilidade, carpetado. Os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 4x10m; 20x20m; 8mx5m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento.	3.284,00	39.408,00
39	06	unidade/diária	Campina Grande		Inclui escada de acesso e rampa com inclinação adequada às normas de acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários.	3.284,00	19.704,00
40	06	unidade/diária	Patos		Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.	3.284,00	19.704,00

41	06	unidade/diária	Cajazeiras		- Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.	3.284,00	19.704,00
42	06	unidade/diária	Monteiro			3.284,00	19.704,00
43	06	unidade/diária	Guarabira			3.284,00	19.704,00
44	100	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Climatizadores	Climatizadores evaporativos industriais portáteis com cobertura mínima de 200m² cada O equipamento deverá ser instalado, cabeado, testado e ligado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do evento, permanecendo em operação contínua até o seu encerramento, garantindo fornecimento estável de energia para todos os sistemas envolvidos. A operação e monitoramento deverão ser realizados por técnico especializado durante todo o período de uso. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:	650,00	65.000,00
45	100	unidade/diária	Campina Grande			650,00	65.000,00

46	50	unida de/diá ria	Patos	- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.	650,00	32.500,0 0
47	50	unida de/diá ria	Cajazeir as		650,00	32.500,0 0
48	50	unida de/diá ria	Monteir o		650,00	32.500,0 0
49	50	unida de/diá ria	Guarabi ra		650,00	32.500,0 0
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO G1 (R\$)					1.599.440,00	

GRUPO G2 - Decoração e Ambientação							
Item	Quantidade TOTAL	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	Valor unitário máxi	Valor total máximo do item

						mo do item (R\$)	(R\$)
50	100	metro s	João Pessoa	Fornecimento de Arranjo de flores naturais grande	Arranjo de flores naturais grande (por metro linear) para mesa de honra - Finalidade: decoração de mesas de honra ou pisos em eventos solenes. - Especificações mínimas: arranjo corrido de 1 metro linear, altura máxima de 80 cm, com flores nobres de maior porte. - Flores sugeridas: rosas colombianas, lírios orientais, orquídeas, antúrios, astromélias, gladiólos, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. - Folhagens sugeridas: monstera, costela-de-adão, dracena, palmeira areca, eucalipto de corte. - Padrões de qualidade: composição contínua sem falhas, acabamento frontal e posterior, base firme e alinhada.	575,0 0	57.500,0 0
51	20	metro s	Campin a Grande			575,0 0	11.500,0 0

52	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Coroa de flores naturais	Coroa de flores naturais para evento fúnebre - Finalidade: homenagens em cerimônias fúnebres institucionais. - Especificações mínimas: coroa circular com diâmetro de 1,20 m, suporte firme e flores naturais frescas. - Flores sugeridas: crisântemos, copos-de-leite, rosas brancas, lírios ou similares. - Folhagens sugeridas: samambaia, dracena e eucalipto. - Observação: deve incluir faixa com mensagem personalizada, impressa ou bordada.	417,08	41.708,00
53	20	unidade	Campina Grande			417,08	8.341,60
54	60	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Buquê de flores naturais	Buquê de flores naturais - Finalidade: homenagens e entregas protocolares. - Especificações mínimas: arranjo de 10 a 15 hastes de flores, tamanho médio de 30 cm a 40 cm de altura, envolto em papel celofane, juta ou tecido. - Flores sugeridas: rosas, gérberas, astromélias, lírios pequenos, hortênsias, miosótis, jacintos, delfinos ou similares.	260,00	15.600,00
55	60	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Arranjos em flores artificiais com vasos	Arranjos em flores artificiais com vasos (mesas de convidados, mesas laterais, mesas de centro) - Finalidade: ambientação em eventos de longa duração ou locais com limitação de manutenção. - Especificações mínimas: arranjos confeccionados em flores artificiais de alta qualidade (seda ou polímero), com aspecto natural, de até 25 cm de altura;	90,50	5.430,00

					- Flores sugeridas: réplicas de rosas, orquídeas, lírios, hortênsias, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. - Folhagens sugeridas: artificiais de acabamento realista (monstera, dracena, eucalipto). - Padrão: vasos em vidro, cerâmica ou material de acabamento fino.		
56	60	metro	João Pessoa	Fornecimento de Arranjos em flores artificiais grandes	Arranjos em flores artificiais grandes (por metro linear) para mesa de honra ou chão - Finalidade: ambientação de solenidades prolongadas ou locais abertos. - Especificações mínimas: arranjo corrido de 1 metro linear, altura até 80 cm, em base resistente. - Flores sugeridas: réplicas de lírios, orquídeas, rosas, antúrios, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. - Folhagens sugeridas: artificiais de alta fidelidade (costela-de-adão, monstera, samambaia).	334,9 3	20.095,8 0
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO G2 (R\$)						160.175,40	

GRUPO G3 - Comunicação Visual							
Item	Quantidade TOTAL	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo do item	Valor total máximo do item

						(R\$)	(R\$)
57	500	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner com impressão digital	Banner com impressão digital • Dimensões: 0,80 m x 1,20 m. • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Suporte nas extremidades e corda para fixação superior.	70,61	35.305,00
58	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner (backdrop) medindo 6,0m x 2,0m	Fornecimento de Banner (backdrop) de lona fosca ou brilhante, com ilhoses a cada 30cm, em todo o perímetro, 4x0 cores, medindo 6,0m x 2,0m (LxA), com a impressão da arte • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Instalação no local do evento com fixação em estruturas metálicas (grid ou octanorm) fornecidas pelo contratante • Ilhós galvanizados aplicados a cada 30 cm (ou conforme medida definida).	1.172,78	117.278,00

59	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner (backdrop) medindo 5,0m x 2,0m	Banner (backdrop) de lona fosca ou brilhante, com ilhoses a cada 30cm, em todo o perímetro, 4x0 cores, medindo 5,0m x 2,0m (LxA), com a impressão da arte - Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. - Instalação no local do evento com fixação em estruturas metálicas (grid ou octanorm) fornecidas pelo contratante - Ilhós galvanizados aplicados a cada 30 cm (ou conforme medida definida).	977,50	97.750,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO G3 (R\$)							250.333,00

GRUPO G4 - Camisas e Materiais Promocionais							
Item	Quantidade TOTAL	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo do item (R\$)	Valor total máximo do item (R\$)
60	1.200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Camisa Dryfit personalizada	Camisa Dryfit personalizada - Camisa em tecido Dryfit, manga curta, gola redonda. - Impressão colorida em sublimação ou serigrafia na parte frontal. - Cores da malha: primárias e secundárias (branca, azul, verde, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa, lilás ou similares), a serem definidas no ato do pedido. - Tamanhos: P / M / G / GG (quantitativo por tamanho informado pela contratante).	33,55	40.260,00

					Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.		
61	1.200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Camisa em malha Poliamida Link (proteção UV) personalizada	Camisa em malha Poliamida Link (proteção UV) personalizada - Camisa em tecido Poliamida Link com proteção UV, manga curta, gola redonda. - Impressão colorida em sublimação ou serigrafia na parte frontal. - Cores da malha: primárias e secundárias (branca, azul, verde, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa, lilás ou similares), a serem definidas no ato do pedido. - Tamanhos: P / M / G / GG (quantitativo por tamanho informado pela contratante). - Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.	33,57	40.284,00
62	1.200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Squeezes plásticas 500ml ou superior, personalizadas com a logo do evento	Squeezes plásticas 500ml ou superior, personalizadas com a logo do evento	9,52	11.424,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO G4 (R\$)						91.968,00	

8.9. Considera-se **preço manifestamente inexequível**, para fins de desclassificação, aquele que o licitante não comprove a sua viabilidade, quando contestada;

8.9.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

8.9.2. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.2.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, será verificada mediante:

a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a.1) Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a.2) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) **REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL:**

- b.1) consulta " ao **SICAF**, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Fazenda Municipal (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF).

c) **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- c.1) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "**on line**" ao sítio do **TST**.

d) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

- d.1) Comprovação de aptidão técnica por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução satisfatória de serviços similares, por Grupo, constante nos itens 01, 02, 07, 08 e 14 (Grupo G1) e nos itens 58 e 59 (Grupo G3) do objeto da presente licitação, em quantidade igual ou superior às constantes nas tabelas a seguir (art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021):

GRUPO G1

ITEM	SERVIÇO	QTDE MÍNIMA FORNECIDA
01	Locação de Telão LED P2 tamanho 5m x 3m	12
02	Locação de Telão LED P2 tamanho 5m x 3m	12

07	Locação de Telão LED P2 tamanho 4 x 2m	12
08	Sonorização para eventos com até 200 a 300 pessoas	27
14	Sonorização para eventos com até 1000 pessoas	16

GRUPO G3

ITEM	SERVIÇO	QTDE MÍNIMA FORNECIDA
58	Fornecimento de Banner (backdrop) medindo 6,0m x 2,0m	50
59	Fornecimento de Banner (backdrop) medindo 5,0m x 2,0m	50

d.1.1) será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

d.1.2) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

d.1.3) o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

e.1) Apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **90 (noventa) dias** da data prevista para abertura da licitação;

f) **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no **art. 3.º da Resolução do CNJ n.º 07, de 18 de outubro de 2005**, com a redação dada pela Resolução n.º 09/2005¹, e conforme o entendimento daquele Conselho exposto na alínea "a" do

Enunciado Administrativo nº 01², podendo ser utilizado o modelo em anexo;

g) **DECLARAÇÃO** de cumprimento ao disposto no **artigo 4.º da Resolução do CNJ n.º 156 de 08 de agosto de 2012**, podendo ser utilizado o modelo em anexo;

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outros meios hábeis, inclusive eletrônico.

9.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.1.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.1.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.1.9. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.10. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem **9.1.8.1.**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

9.1.10.1. aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.1.10.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.1.10.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.1.11. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem **9.1.8.1.**

9.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, serão restabelecidos os quantitativos inicialmente registrados, cujos valores poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice previsto no Termo de Referência/Minuta da ARP.

10.9 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo administrativo que originou o presente edital (**SEI nº 0005963-48.2025.6.15.8000**) estão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, podendo, ainda, o inteiro teor dos autos ser disponibilizado, de forma eletrônica, mediante solicitação endereçada ao e-mail cpl@tre-pb.jus.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021 e da Portaria nº 301/2023 - TRE-PB/PTRE/ASPRE](#), o licitante ou o contratado que:

- 13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista no item **13.1**, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções previstas no item **13.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.4. A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

13.5. A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item **13.2.**, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **13.1.**

13.5.1. A multa será calculada na forma prevista no **Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

13.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

13.5.2.1. utilização da garantia eventualmente prestada;

13.5.2.2. compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

13.5.2.3. por via judicial.

13.5.3. O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora diária, conforme previsto no **Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

13.5.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas no item **13.2.**

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item **13.2.** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.2., 13.1.3., 13.1.4., 13.1.5., 13.1.6. e 13.1.7.,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.8., 13.1.12., 13.1.10., 13.1.11. e 13.1.12.,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.2., 13.1.3., 13.1.4., 13.1.5., 13.1.6. e 13.1.7.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **13.6.,** e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

13.9. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará:

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos nesta última Lei.

13.11. Da aplicação das sanções previstas nos itens **13.2.1, 13.2.2. e 13.2.3.** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

13.11.1. O recurso de que trata o item **13.11.** será dirigido à Diretoria-Geral, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Presidência, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.12. Da aplicação da sanção prevista no item **13.2.4** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl@tre-pb.jus.br**.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As eventuais despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba para o exercício de 2026, Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167648, Elemento de Despesa 339039, Plano Interno ADM EVENTO.

15.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DA ARP, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Conforme constam no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do formalismo moderado e do interesse público.

17.9. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin** e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.9.1. A existência de registro no **Cadin** constitui fator impeditivo para a contratação.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratacoes/licitacoes/licitacoes>.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos e apêndices:

17.12.1. ANEXO I - Termo de Referência - TR (2218995);

17.12.2 ANEXO II - Das Especificações e dos Quantitativos;

17.12.3. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar (2188192);

17.12.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços (2248331);

17.12.5. ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no art. 3.º da Resolução n.º 07 do CNJ;

17.12.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 4.º da Resolução n.º 156/2012 do CNJ.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

ANDREZA ALVES GOMES
PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por ANDREZA ALVES GOMES em 27/01/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2292907&crc=AE3F2C3C, informando, caso não preenchido, o código verificador **2292907** e o código CRC **AE3F2C3C**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
(Processo SEI n.º 0005963-48.2025.6.15.8000)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2218995 - TRE-PB/PTRE/ASCER

João Pessoa, 17 de outubro de 2025.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços, fornecimento de estruturas, recursos humanos e materiais necessários à realização de eventos institucionais do TRE-PB, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratação será realizada de forma eventual e futura, por meio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas institucionais conforme necessidade e conveniência da Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Diante do plano de trabalho implementado pela atual gestão, marcado por dinamicidade, prospecção de diversas ações nos mais variados âmbitos da Justiça Eleitoral, buscando sempre a eficiência, a economicidade e a otimização das atividades, faz-se necessária a referida contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de estruturas, recursos humanos e materiais necessários à realização de eventos, garantindo a qualidade, melhores condições comerciais, descontos por volume e economia de escala;

2.2 A presente contratação justifica-se com vistas a garantir suporte logístico compatível com a relevância e a formalidade das ações desenvolvidas pela Justiça Eleitoral, promovendo acolhimento, organização e excelência na recepção dos participantes. Além de atender aos requisitos de funcionalidade e qualidade, contribuindo para a valorização de magistrados, servidores, colaboradores e do público externo, fortalecendo um ambiente institucional mais positivo, produtivo e integrado;

2.3 A prestação contínua e sob demanda por empresa(s) especializada(s) contribui para a melhoria do padrão dos eventos institucionais, conferindo maior qualidade na apresentação dos serviços, na gestão contratual, no atendimento aos participantes e na representatividade institucional do TRE-PB, propiciando melhor satisfação, produtividade dos participantes;

2.4 Considerando as atividades desenvolvidas pelo órgão, a quantidade de eventos realizados, o contingente de servidores, magistrados e público em geral envolvidos, bem como os parâmetros de mercado usualmente adotados para dimensionamento desses serviços, a contratação foi planejada de forma a observar tais critérios, buscando atender aos princípios da economicidade e da eficiência;

2.5 A contratação de empresa se dará por lote, de acordo com a natureza do serviço, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, em diferentes formatos e faixas de público, por revelar ser a solução mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico;

2.6 Considerada a natureza dos serviços prestados, encontra-se evidenciado que, mesmo realizado o objeto da contratação, permanece a necessidade da administração uma vez que a demanda por tais serviços é de natureza continuada;

2.7 Considerando a quantidade de fornecedores existentes no mercado, tem-se como inafastável a realização de licitação. Outrossim, considerando a imprevisibilidade da demanda efetiva optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP);

2.8 Em atendimento aos requisitos da Lei 14.133/2021, consta no presente feito os Estudos Preliminares 2188192;

2.9 Por se tratar do fornecimento de equipamentos e estruturas para suporte técnico; recursos humanos especializados; bem como o fornecimento de materiais institucionais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, tem-se o objeto dessa contratação como sendo serviços de natureza comum. O que autoriza a adoção do instituto jurídico do pregão.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 A prestação dos serviços poderá ocorrer em qualquer dos prédios da Justiça Eleitoral da Paraíba ou em locais externos, conforme a necessidade institucional, distribuídos nos principais polos onde o TRE-PB mantém atividades de maior relevância, abrangendo os municípios de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras, Monteiro e Guarabira.

3.1.1 Para fins de execução contratual, nos itens em que se aplicar esse critério conforme especificado no item 3.11, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada um desses polos, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.

3.2 A carga horária dos eventos é considerada da seguinte forma:

- Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.
- Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.
- Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Esse critério aplica-se exclusivamente aos fornecedores de Equipamentos e Estrutura Técnica abrangendo, entre outros: sistemas de sonorização, telões de LED, televisores, iluminação cênica, tablados e palcos, tendas, pavilhões modulares, grids.
 - Para os demais fornecedores e serviços cuja mensuração se dê por hora ou outra unidade de medida, não se aplica o critério de diária de permanência, devendo a remuneração ocorrer conforme as unidades definidas na planilha descritiva dos respectivos objetos.
- Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.

3.3 Os serviços serão prestados integralmente nos dias, horários e locais definidos pela ordem de serviço, conforme demanda formalizada;

3.4 A contratada será responsável pelo fornecimento completo de todos os equipamentos, estruturas, insumos e equipes necessários, incluindo montagem, operação, desmontagem e apoio logístico, devendo designar preposto responsável para acompanhamento e gerenciamento in loco durante os eventos. Caberá ainda disponibilizar equipe especializada, devidamente uniformizada e em número compatível com o público estimado, cumprindo integralmente as normas legais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, logísticos e

eventuais reparações decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer vínculo ou ônus para a Administração.

3.5 Todos os equipamentos, mobiliário e estruturas fornecidos deverão estar em excelente estado de conservação e apresentação, não sendo admitido o uso de itens rasgados, enferrujados, danificados ou com aparência de desgaste.

3.6 A empresa deverá colaborar com a Assessoria de Cerimonial do TRE-PB para facilitar o planejamento e a execução dos eventos, atendendo prontamente às orientações técnicas repassadas pela Administração.

3.7 A montagem, execução e desmontagem das estruturas e serviços deverão observar prazos e condições compatíveis com a natureza do evento e a complexidade das instalações. Para estruturas de grande porte, como palcos principais, painéis de LED de grandes dimensões, coberturas e geradores, será exigido prazo entre setenta e duas e quarenta e oito horas de antecedência; para estruturas intermediárias, como sonorização, iluminação, projeção e mobiliário de médio porte, o prazo será de vinte e quatro horas; já para estruturas de pequeno porte, como banners, peças decorativas, expositores e itens de ambientação, o prazo mínimo será de um turno de trabalho. Em todos os casos, a contratada deverá entregar os equipamentos devidamente posicionados, instalados e distribuídos conforme as orientações da contratante.

3.8 A critério da Administração, poderá ser exigida a realização de teste geral no dia anterior ao evento, quando houver montagem antecipada, a fim de assegurar a plena funcionalidade das estruturas técnicas.

3.9 Os serviços deverão ser solicitados com antecedência mínima de cinco dias úteis, podendo, em situações emergenciais devidamente justificadas, o prazo ser reduzido para quarenta e oito horas, mediante autorização da Diretoria-Geral. Excepcionalmente, em casos urgentes e de menor porte, poderá ser autorizada execução em até vinte e quatro horas.

3.10 A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento, salvo autorização em contrário, cabendo à contratada retirar integralmente os materiais e equipamentos utilizados, realizar a limpeza do local e restituir o espaço em condições adequadas de uso e da mesma forma em que recebeu, responsabilizando-se por qualquer dano ao local e sua reparação como também pela destinação ambientalmente correta dos resíduos.

3.11 A aferição da carga horária será realizada pelo fiscal do contrato ou pela equipe técnica designada, com base na programação oficial e no tempo efetivo de execução, não sendo computados os períodos destinados à montagem, desmontagem, testes e intervalos superiores a uma hora, que deverão estar incluídos no valor ofertado.

3.12 A execução seguirá os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade entre a execução contratada e a remuneração devida.

3.11 Dos itens, detalhamento e quantitativo do objeto:

LOTE 01 - Equipamentos e Estrutura Técnica					
Item	Quantidade	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto
01	24	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Telão LED P2 tamanho 5m x 3m	Telão LED P2 (montado em grid envelopado) Finalidade: exibição de imagens, vídeos e apresentações em alta definição, com visualização nítida em ambientes internos ou externos.

				Especificações mínimas: Pixel pitch de 2 mm (P2), resolução mínima Full HD, brilho ajustável e compatibilidade com múltiplas fontes de entrada. Computador e processador de vídeo compatíveis com diversas resoluções e conexões. Estrutura em grid metálico envelopado, com sustentação frontal e lateral. 02 TVs de retorno; Tamanhos/Formatos da montagem: dimensionado por m² especificados no objeto, os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 3x5m; 5x1m; 3x1m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Execução: montagem e desmontagem por equipe técnica certificada, com cabeamento e configuração adequados, testes de cor e brilho, e conformidade com normas de segurança (ABNT NBR 15575 ou equivalente). Operação: operador técnico presente durante toda a prestação do serviço. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.
02	24	unidade/diária	Campina Grande	
03	6	unidade/diária	Patos	
04	6	unidade/diária	Cajazeiras	
05	6	unidade/diária	Monteiro	

					Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos
06	6	unidade/diária	Guarabira		
07	24	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Telão LED P2 tamanho 4 x 2m;	Telão LED P2 (montado em grid envelopado) Finalidade: exibição de imagens, vídeos e apresentações em alta definição, com visualização nítida em ambientes internos ou externos. Especificações mínimas: Pixel pitch de 2 mm (P2), resolução mínima Full HD, brilho ajustável e compatibilidade com múltiplas fontes de entrada. Computador e processador de vídeo compatíveis com diversas resoluções e conexões. Estrutura em grid metálico envelopado, com sustentação frontal e lateral. 02 TVs de retorno; Tamanhos/Formatos da montagem: dimensionado por m² especificados no objeto, os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 2x4m; 4x1m; 2x1m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento.

					Execução: montagem e desmontagem por equipe técnica certificada, com cabeamento e configuração adequados, testes de cor e brilho, e conformidade com normas de segurança (ABNT NBR 15575 ou equivalente). Operação: operador técnico presente durante toda a prestação do serviço. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.
08	54	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Sonorização para eventos	Sonorização para eventos com até 200 a 300 pessoas

				com até 200 a 300 pessoas	Equipamentos: 4 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento.
09	12	unidade/diária	Campina Grande		Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:
10	6	unidade/diária	Patos		- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.
11	4	unidade/diária	Cajazeiras		- Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.
12	4	unidade/diária	Monteiro		Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.
13	4	unidade/diária	Guarabira		Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.
14	32	unidade/di	João Pessoa	Locação de Sonorização	Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado. Sonorização para eventos com até 1000 pessoas

		ária		para eventos com até 1000 pessoas	Sonorização: Line array ativo para o PA compatível com o público estimado e caixa de retorno para o palco; 1 técnico de som; 05 microfones sem fio; 02 microfones headsets, sonorização com mesa de som compatível com a quantidade de microfones e equipamento do DJ; Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.
15	6	unidade/diária	Campina Grande		
16	4	unidade/diária	Patos		
17	4	unidade/diária	Cajazeiras		
18	4	unidade/diária	Monteiro		
19	4	unidade/diária	Guarabira		
20	24	unidade/diária	João Pessoa	Locação de kit de Iluminação cênica	Locação de kit de Iluminação cênica contendo 04 moving-heads, 06 strobo LED

				contendo 04 moving-heads, 06 strobo LED	Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:
21	24	unidade/diária	Campina Grande		- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.
22	12	unidade/diária	Patos		- Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.
23	12	unidade/diária	Cajazeiras		Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.
24	12	unidade/diária	Monteiro		Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.
25	12	unidade/diária	Guarabira		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.
26	12	unidade/diária	João Pessoa	Locação Gerador 180 kVA – Operação Contínua	Gerador 180 kVA – Operação Contínua Gerador de energia com potência mínima de 150 kVA e máxima de 180 kVA, carenado, silenciado, motor turbo 6 cilindros, diesel, trifásico, 220v/380v/440v/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, equipado com sistema de partida automática/manual, tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas, cabeamento, quadros de distribuição,

27	6	unidade/diária	Campina Grande	aterramento conforme normas da ABNT (NBR 5410 e NBR 5419) e proteção contra sobrecarga. O equipamento deverá ser instalado, testado e ligado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do evento, permanecendo em operação contínua até o seu encerramento, garantindo fornecimento estável de energia para todos os sistemas envolvidos. A operação e monitoramento deverão ser realizados por técnico especializado durante todo o período de uso. Capacidade para suprir sistemas de som, iluminação e projeção de eventos até 500 pessoas. Operador técnico especializado no local durante todo o evento. Inclui gerador reserva de igual potência para contingência, quadro de transferência automática (QTA) e monitoramento; Fornecidos com combustível, cabeamento (50 a 100m do palco), chave disjuntora, caixa de passagem, aterramento, instalação e desinstalação, mobilização e desmobilização. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8
28	6	unidade/diária	Patos	
29	6	unidade/diária	Cajazeiras	
30	6	unidade/diária	Monteiro	

					horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos na carga horária.
31	6	unidade/diária	Guarabira		
32	12	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Tablados 6m x 3m x 0,40m	Tablado para palco, medindo: 6m(largura) x 3m (profundidade) x 0,40m (altura) com degrau e rampa de acessibilidade, carpetado. Os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 3x6m; 9x2m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Inclui escada de acesso e rampa com inclinação adequada às normas de acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.
33	12	unidade/diária	Campina Grande		
34	6	unidade/diária	Patos		

35	6	unidade/diária	Cajazeiras		- Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.
36	6	unidade/diária	Monteiro		
37	6	unidade/diária	Guarabira		
38	12	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Tablados 10m x 4m x 0,40m	Tablado para palco, medindo: 10m x 4m x 0,4m; com degrau e rampa de acessibilidade, carpetado. Os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 4x10m; 20x20m; 8mx5m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Inclui escada de acesso e rampa com inclinação adequada às normas de acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:
39	6	unidade/diária	Campina Grande		

- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir

40	6	unidade/diária	Patos		de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.
41	6	unidade/diária	Cajazeiras		
42	6	unidade/diária	Monteiro		
43	6	unidade/diária	Guarabira		
44	100	unidade/diária	João Pessoa	Locação de Climatizadores	Climatizadores evaporativos industriais portáteis com cobertura mínima de 200m ² cada O equipamento deverá ser instalado, cabeado, testado e ligado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do evento, permanecendo em operação contínua até o seu encerramento, garantindo fornecimento estável de energia para todos os sistemas envolvidos. A operação e monitoramento deverão ser realizados por técnico especializado durante todo o período de uso.
45	100	unidade/diária	Campina Grande		

					Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:
46	50	unidade/diária	Patos		- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.
47	50	unidade/diária	Cajazeiras		- Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.
48	50	unidade/diária	Monteiro		Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.
49	50	unidade/diária	Guarabira		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.

LOTE 02 - Decoração e Ambientação

Item	Quantidade	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto
50	100	metros	João Pessoa	Fornecimento de Arranjo de flores naturais grande	Arranjo de flores naturais grande (por metro linear) para mesa de honra - Finalidade: decoração de mesas de honra ou pisos em eventos solenes. - Especificações mínimas: arranjo corrido de 1 metro

					linear, altura máxima de 80 cm, com flores nobres de maior porte. - Flores sugeridas: rosas colombianas, lírios orientais, orquídeas, antúrios, astromélias, gladiólos, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. - Folhagens sugeridas: monstera, costela-de-adão, dracena, palmeira areca, eucalipto de corte. - Padrões de qualidade: composição contínua sem falhas, acabamento frontal e posterior, base firme e alinhada.
51	20	metros	Campina Grande		
52	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Coroa de flores naturais	Coroa de flores naturais para evento fúnebre - Finalidade: homenagens em cerimônias fúnebres institucionais. Especificações mínimas: coroa circular com diâmetro de 1,20 m, suporte firme e flores naturais frescas. - Flores sugeridas: crisântemos, copos-de-leite, rosas brancas, lírios ou similares. - Folhagens sugeridas: samambaia, dracena e eucalipto. - Observação: deve incluir faixa com mensagem personalizada, impressa ou bordada.
53	20	unidade	Campina Grande		
54	60	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Buquê de flores naturais	Buquê de flores naturais - Finalidade: homenagens e entregas protocolares. - Especificações mínimas: arranjo de 10 a 15 hastes de flores, tamanho médio de 30 cm a 40 cm de altura, envolto em papel celofane, juta ou tecido. - Flores sugeridas: rosas, gérberas, astromélias, lírios pequenos, hortênsias, miosótis, jacintos, delphinos ou similares.

55	60	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Arranjos em flores artificiais com vasos	Arranjos em flores artificiais com vasos (mesas de convidados, mesas laterais, mesas de centro) • Finalidade: ambientação em eventos de longa duração ou locais com limitação de manutenção. • Especificações mínimas: arranjos confeccionados em flores artificiais de alta qualidade (seda ou polímero), com aspecto natural, de até 25 cm de altura; • Flores sugeridas: réplicas de rosas, orquídeas, lírios, hortênsias, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. • Folhagens sugeridas: artificiais de acabamento realista (monstera, dracena, eucalipto). • Padrão: vasos em vidro, cerâmica ou material de acabamento fino.
56	60	metro	João Pessoa	Fornecimento de Arranjos em flores artificiais grandes	Arranjos em flores artificiais grandes (por metro linear) para mesa de honra ou chão • Finalidade: ambientação de solenidades prolongadas ou locais abertos. • Especificações mínimas: arranjo corrido de 1 metro linear, altura até 80 cm, em base resistente. • Flores sugeridas: réplicas de lírios, orquídeas, rosas, antúrios, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. • Folhagens sugeridas: artificiais de alta fidelidade (costela-de-adão, monstera, samambaia).

LOTE 03 - Comunicação Visual

Item	Quantidade	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto
------	------------	---------	-------	--------	---------------------

57	500	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner com impressão digital	Banner com impressão digital • Dimensões: 0,80 m x 1,20 m. • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Suporte nas extremidades e corda para fixação superior.
58	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner (backdrop) medindo 6,0m x 2,0m	Fornecimento de Banner (backdrop) de lona fosca ou brilhante, com ilhoses a cada 30cm, em todo o perímetro, 4x0 cores, medindo 6,0m x 2,0m (LxA), com a impressão da arte • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Instalação no local do evento com fixação em estruturas metálicas (grid ou octanorm) fornecidas pelo contratante • Ilhós galvanizados aplicados a cada 30 cm (ou conforme medida definida).
59	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner (backdrop) medindo 5,0m x 2,0m	Banner (backdrop) de lona fosca ou brilhante, com ilhoses a cada 30cm, em todo o perímetro, 4x0 cores, medindo 5,0m x 2,0m (LxA), com a impressão da arte • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Instalação no local do evento com fixação em estruturas metálicas (grid ou octanorm) fornecidas pelo contratante • Ilhós galvanizados aplicados a cada 30 cm (ou conforme medida definida).
LOTE 04 - Camisas e materiais promocionais					

60	1200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Camisa Dryfit personalizada	Camisa Dryfit personalizada • Camisa em tecido Dryfit, manga curta, gola redonda. • Impressão colorida em sublimação ou serigrafia na parte frontal. • Cores da malha: primárias e secundárias (branca, azul, verde, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa, lilás ou similares), a serem definidas no ato do pedido. • Tamanhos: P / M / G / GG (quantitativo por tamanho informado pela contratante). • Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.
61	1200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Camisa em malha Poliamida Link (proteção UV) personalizada	Camisa em malha Poliamida Link (proteção UV) personalizada • Camisa em tecido Poliamida Link com proteção UV, manga curta, gola redonda. • Impressão colorida em sublimação ou serigrafia na parte frontal. • Cores da malha: primárias e secundárias (branca, azul, verde, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa, lilás ou similares), a serem definidas no ato do pedido. • Tamanhos: P / M / G / GG (quantitativo por tamanho informado pela contratante). • Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.
62	1200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Squeezes plásticas 500ml ou superior, personalizadas com a logo do evento	Squeezes plásticas 500ml ou superior, personalizadas com a logo do evento

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de Sistemas de Registro de Preços, já que em virtude da natureza do objeto, não é

possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, como possibilita o art. 3º, V, do Decreto nº 11.462/2023 e a Lei nº 14.133/2021;

4.2. O critério de julgamento será pelo menor preço global por lote;

4.3 Da Ata de registros de Preços:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, havendo possibilidade de prorrogação por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

b) Com a prorrogação da Ata de Registro de Preços ficam renovados os quantitativos do período inaugural.

c) No caso do reajustamento, deverá ser observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo IBGE. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época, e, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. As comunicações entre o TRE-PB e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.3. O TRE-PB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4 - A gestão do presente contrato e a fiscalização dos serviços serão realizadas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 18/2018- SAO/DG, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Será admitida subcontratação no limite máximo de 50% do valor do contrato, devendo o subcontratado comprovar capacidade técnica para a parcela específica e a responsabilidade pelo cumprimento integral do contrato permanece com a contratada principal;

6.2 Não será exigida garantia contratual, considerando o objeto e a forma de execução;

6.3 Em razão do valor da contratação e por não gerar obrigações futuras, o contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 A empresa contratada deverá estar regular perante às Fazendas Federal/INSS e Municipal, à Justiça Trabalhista, FGTS e não estar inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como que não esteja impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta

6.5 Apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

6.6 Atender às normas técnicas e de segurança do trabalho, saúde, higiene e meio ambiente, conforme exigências dos órgãos reguladores;

6.7 Expedir Alvarás e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigida;

6.8 Fornecer aos trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e fardamento adequados, fiscalizando seu uso;

6.9 Comprovar aptidão técnica por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, que demonstre a execução satisfatória de serviços similares, incluindo, no mínimo, três eventos realizados, sendo pelo menos um com público superior a 500 pessoas.

6.10 A verificação e análise dos documentos comprobatórios caberá à equipe técnica designada pelo setor demandante do TRE-PB, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar o fornecimento nas condições, prazos e locais indicados no item 3 deste Termo de Referência, em estrita observância às especificações deste documento e à proposta apresentada;

7.1.2 Quando solicitado, realizar vistoria técnica no local do evento, acompanhada por representante da contratante, com a finalidade de avaliar as condições do espaço, alinhar os serviços a serem executados e definir a formatação da estrutura a ser oferecida. A visita deverá ocorrer em data e horário previamente acordados entre as partes, considerando a disponibilidade do local e a agenda institucional do representante da contratante;

7.1.3 Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerente ao objeto da contratação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

7.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévia autorização do TRE-PB;

7.1.6 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato;

7.1.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-PB ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar formalmente seus empregados nesse sentido;

7.1.8 Responder por todo e qualquer acidente de trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do TRE-PB ou de terceiros, decorrente da contratação;

7.1.9 Indicar formalmente preposto para manter contato direto com o gestor do contrato, assegurando o acompanhamento da execução e a pronta comunicação;

7.1.10 Abster-se de reproduzir, divulgar ou utilizar qualquer informação obtida durante a execução dos serviços sem o consentimento prévio e por escrito do TRE-PB;

7.1.11 Estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, até a data de emissão da Ordem de Compra/Ordem de Serviço e Nota de Empenho, ou da assinatura do contrato. Caso não esteja cadastrada, deverá efetuar seu cadastro por meio do endereço eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A contratação deverá observar critérios socioambientais alinhados à legislação vigente e às boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a promoção de práticas responsáveis no fornecimento de alimentação e bebidas.

8.1 – Adotar preferência por matérias-primas de origem local, conforme art. 25, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.2 – Implementar procedimentos que minimizem o desperdício de alimentos e recursos hídricos, buscando eficiência no uso de insumos;

8.3 – Observar integralmente as normas técnicas, de saúde, de higiene, de segurança do trabalho e de meio ambiente, garantindo o cumprimento das exigências dos órgãos competentes;

8.4 – Fornecer aos empregados fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados à execução dos serviços e fiscalizar seu uso;

8.5 – Realizar a separação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;

8.6 – Adotar práticas que contribuam para a redução da emissão de poluentes, privilegiando fornecedores e insumos que apresentem menor impacto ambiental ao longo de sua cadeia produtiva.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Promover, através do Gestor designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações importantes e pertinentes à contratação, em tempo hábil;

9.3 Proporcionar as facilidades necessárias ao bom cumprimento das obrigações contratadas;

9.4 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10

. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

10.1. Da Liquidação

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

10.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por força do disposto no art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.1.2.1 o prazo de validade;

10.1.2.2 a data da emissão;

10.1.2.3 os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

10.1.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.1.2.5 o valor a pagar e

10.1.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

10.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-

line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

10.1.5.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.1.5.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do TRE-PB, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.2 Do pagamento:

10.2.1 Do prazo de pagamento:

10.2.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

10.2.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por força do disposto no art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.1.2 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, o TRE/PB procederá à atualização financeira diária de seus débitos, onde os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, conforme a seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10.2.2 Da forma de pagamento

10.2.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.2.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.2.5 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11

. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021:

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, impulsionado pelo gestor do contrato, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12

. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SUAS SANÇÕES:

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista no subitem anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A aplicação das sanções previstas no subitem anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.4 A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como em caso de descumprimento de pequena relevância que não justifique penalidade mais grave.

12.5 A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no subitem 12.2, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 12.1.

12.6 A multa compensatória será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

12.7.1 Utilização da garantia eventualmente prestada;

12.7.2 Compensação dos créditos de outros contratos firmados pela contratada com este Regional, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022;

12.7.3 Cobrança por via judicial.

12.8 O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará a contratada a multa de mora de 1% (um por cento) a cada hora de atraso sobre o saldo da contratação, limitada a 15%.

12.9 A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com aplicação cumulada de outras sanções previstas no subitem 12.2.

12.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 12.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.11 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como àquelas previstas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7 que justifiquem penalidade mais grave que a sanção de impedimento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.12 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados – CPRLC.

12.13 Para a aplicação de qualquer sanção, deverá ser adotado o procedimento previsto neste instrumento, na Portaria nº 301/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE e na Lei nº 14.133/2021.

13

. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1 A Contratada declara ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante.

13.2 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Contratante, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá ter acesso a dados pessoais dos representantes da Contratada, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

13.3 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.4 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.5 As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados

em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

13.6 O Contratante e a Contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

13.6.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), às quais se submeterão as contratações, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

13.6.2 O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução da contratação, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

13.6.3 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à execução contratual, esta será realizada mediante prévia aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que se enquadre outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto contratado, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

13.7 A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências previstas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.8 As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

LUCAS DE MEDEIROS PEREIRA
ASSESSOR(A) DE CERIMONIAL



Documento assinado eletronicamente por LUCAS DE MEDEIROS PEREIRA em 17/10/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 17/10/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SILVA em 17/10/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2218995&crc=1A1DC915, informando, caso não preenchido, o código verificador **2218995** e o código CRC **1A1DC915**.

0005963-48.2025.6.15.8000	2218995v3
---------------------------	-----------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

II

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
(Processo SEI n.º 0005963-48.2025.6.15.8000)

DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

GRUPO G1 - Equipamentos e Estrutura Técnica							
Item	Quantidade e TOTAL	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)

01	24	unidade /diária	João Pessoa	Locação de Telão LED P2 tamanho 5m x 3m	Telão LED P2 (montado em grid envelopado) Finalidade: exibição de imagens, vídeos e apresentações em alta definição, com visualização nítida em ambientes internos ou externos. Especificações mínimas: Pixel pitch de 2 mm (P2), resolução mínima Full HD, brilho ajustável e compatibilidade com múltiplas fontes de entrada. Computador e processador de vídeo compatíveis com diversas resoluções e conexões. Estrutura em grid metálico envelopado, com sustentação frontal e lateral.		
02	24	unidade /diária	Campina Grande		02 TVs de retorno; Tamanhos/Formatos da montagem: dimensionado por m² especificados no objeto, os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 3x5m; 5x1m; 3x1m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento.		
03	06	unidade /diária	Patos		Execução: montagem e desmontagem por equipe técnica certificada, com cabeamento e configuração adequados, testes de cor e brilho, e conformidade		

04	06	unidade /diária	Cajazeiras
05	06	unidade /diária	Monteiro

com normas de segurança (ABNT NBR 15575 ou equivalente).

Operação: operador técnico presente durante toda a prestação do serviço.

Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:

- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.
- Carga horária dos eventos:

Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.

Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.

Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de

06	06	unidade /diária	Guarabira		permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.		
07	24	unidade /diária	João Pessoa	Locação de Telão LED P2 tamanho 4 x 2m	Telão LED P2 (montado em grid envelopado) Finalidade: exibição de imagens, vídeos e apresentações em alta definição, com visualização nítida em ambientes internos ou externos. Especificações mínimas: Pixel pitch de 2 mm (P2), resolução mínima Full HD, brilho ajustável e compatibilidade com múltiplas fontes de entrada. Computador e processador de vídeo compatíveis com diversas resoluções e conexões. Estrutura em grid metálico envelopado, com sustentação frontal e lateral. 02 TVs de retorno;		

Tamanhos/Formatos da montagem: dimensionado por m² especificados no objeto, os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 2x4m; 4x1m; 2x1m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento.

Execução: montagem e desmontagem por equipe técnica certificada, com cabeamento e configuração adequados, testes de cor e brilho, e conformidade com normas de segurança (ABNT NBR 15575 ou equivalente).

Operação: operador técnico presente durante toda a prestação do serviço.

Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:

- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.

- Carga horária dos eventos:

					Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.		
08	54	unidade /diária	João Pessoa	Locação de Sonorização para eventos com até 200 a 300 pessoas	Sonorização para eventos com até 200 a 300 pessoas Equipamentos: 4 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até		

09	12	unidade /diária	Campina Grande
10	06	unidade /diária	Patos
11	04	unidade /diária	Cajazeiras
12	04	unidade /diária	Monteiro

5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento.

Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:

- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.

- Carga horária dos eventos:

Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.

Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.

Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias

					subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.		
13	04	unidade /diária	Guarabira		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor		
14	32	unidade /diária	João Pessoa	Locação de Sonorização para eventos com até 1000 pessoas	Sonorização para eventos com até 1000 pessoas Sonorização: Line array ativo para o PA compatível com o público estimado e caixa de retorno para o palco; 1 técnico de som; 05 microfones sem fio; 02 microfones headsets, sonorização com mesa de som compatível com a quantidade de microfones e equipamento do DJ;		
15	06	unidade /diária	Campina Grande		Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir		
16	04	unidade /diária	Patos				

					eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.		
17	04	unidade /diária	Cajazeiras		- Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.		
18	04	unidade /diária	Monteiro		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor		
19	04	unidade /diária	Guarabira				
20	24	unidade /diária	João Pessoa	Locação de kit de Iluminação cênica contendo 04	Locação de kit de Iluminação cênica contendo 04 moving-heads, 06 strobo LED		

				moving-heads, 06 strobo LED	Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. - Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. - Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.		
21	24	unidade /diária	Campina Grande				
22	12	unidade /diária	Patos				
23	12	unidade /diária	Cajazeiras				
24	12	unidade /diária	Monteiro				

25	12	unidade /diária	Guarabira		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor		
26	12	unidade /diária	João Pessoa	Locação Gerador 180 kVA – Operação Contínua	Gerador 180 kVA – Operação Contínua Gerador de energia com potência mínima de 150 kVA e máxima de 180 kVA, carenado, silenciado, motor turbo 6 cilindros, diesel, trifásico, 220v/380v/440v/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, equipado com sistema de partida automática/manual, tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas, cabeamento, quadros de distribuição, aterramento conforme normas da ABNT (NBR 5410 e NBR 5419) e proteção contra sobrecarga. O equipamento deverá ser instalado, testado e ligado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do evento, permanecendo em operação contínua até o seu encerramento, garantindo fornecimento estável de energia para todos os sistemas envolvidos. A operação e monitoramento deverão ser		
27	06	unidade /diária	Campina Grande				

28	06	unidade /diária	Patos
29	06	unidade /diária	Cajazeiras

realizados por técnico especializado durante todo o período de uso.

Capacidade para suprir sistemas de som, iluminação e projeção de eventos até 500 pessoas.

Operador técnico especializado no local durante todo o evento. Inclui gerador reserva de igual potência para contingência, quadro de transferência automática (QTA) e monitoramento;

Fornecidos com combustível, cabeamento (50 a 100m do palco), chave disjuntora, caixa de passagem, aterramento, instalação e desinstalação, mobilização e desmobilização.

Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:

- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.

30	06	unidade /diária	Monteiro		- Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.		
31	06	unidade /diária	Guarabira				
32	12	unidade /diária	João Pessoa	Locação de Tablados 6m x 3m x 0,40m	Tablado para palco, medindo: 6m(largura) x 3m (profundidade) x 0,40m (altura) com degrau e rampa de acessibilidade, carpetado.		

33	12	unidade /diária	Campina Grande
34	06	unidade /diária	Patos
35	06	unidade /diária	Cajazeiras

Os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 3x6m; 9x2m; entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento.

Inclui escada de acesso e rampa com inclinação adequada às normas de acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários.

Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:

- Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais.

- Carga horária dos eventos:

Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia.

					Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.		
36	06	unidade /diária	Monteiro		Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.		
37	06	unidade /diária	Guarabira		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.		
38	12	unidade /diária	João Pessoa	Locação de Tablados 10m x 4m x 0,40m	Tablado para palco, medindo: 10m x 4m x 0,4m; com degrau e rampa de acessibilidade, carpetado. Os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes formatos readequando a medição base, como por exemplo 4x10m; 20x20m; 8mx5m; entre outras configurações a serem definidas		

39	06	unidade /diária	Campina Grande	pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Inclui escada de acesso e rampa com inclinação adequada às normas de acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se: - Para fins de execução contratual, deverá ser considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de		
40	06	unidade /diária	Patos			
41	06	unidade /diária	Cajazeiras			
42	06	unidade /diária	Monteiro			

					permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas.		
43	06	unidade /diária	Guarabira		Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.		
44	100	unidade /diária	João Pessoa	Locação de Climatizadores	Climatizadores evaporativos industriais portáteis com cobertura mínima de 200m ² cada O equipamento deverá ser instalado, cabeado, testado e ligado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do evento, permanecendo em operação contínua até o seu encerramento, garantindo fornecimento estável de energia para todos os sistemas envolvidos. A operação e monitoramento deverão ser realizados por técnico especializado durante todo o período de uso. Para este objeto, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Termo de referência, considera-se:		
45	100	unidade /diária	Campina Grande				
46	50	unidade /diária	Patos				

47	50	unidade /diária	Cajazeiras	considerado um raio de até 100 (cem) quilômetros a partir de cada cidade pólo, contemplando os municípios do entorno, de modo a assegurar cobertura adequada das demandas regionais do Tribunal e garantir eficiência logística no atendimento dos eventos institucionais. - Carga horária dos eventos: Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas/dia. Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante. Eventos com mais de um dia consecutivo: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem das estruturas. Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.	
48	50	unidade /diária	Monteiro		
49	50	unidade /diária	Guarabira		

VALOR TOTAL DO GRUPO G1 (R\$)							
GRUPO G2 - Decoração e Ambientação							
Item	Quantidade TOTAL	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)

50	100	metros	João Pessoa	Fornecimento de Arranjo de flores naturais grande	Arranjo de flores naturais grande (por metro linear) para mesa de honra • Finalidade: decoração de mesas de honra ou pisos em eventos solenes. • Especificações mínimas: arranjo corrido de 1 metro linear, altura máxima de 80 cm, com flores nobres de maior porte. • Flores sugeridas: rosas colombianas, lírios orientais, orquídeas, antúrios, astromélias, gladiolos, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. • Folhagens sugeridas: monstera, costela-de-adão, dracena, palmeira areca, eucalipto de corte. • Padrões de qualidade: composição contínua sem falhas, acabamento frontal e posterior, base firme e alinhada.		
51	20	metros	Campina Grande				
52	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Coroa de flores naturais	Coroa de flores naturais para evento fúnebre • Finalidade: homenagens em cerimônias fúnebres institucionais. Especificações mínimas: coroa circular com diâmetro de 1,20		

53	20	unidade	Campina Grande		m, suporte firme e flores naturais frescas. • Flores sugeridas: crisântemos, copos-de-leite, rosas brancas, lírios ou similares. • Folhagens sugeridas: samambaia, dracena e eucalipto. • Observação: deve incluir faixa com mensagem personalizada, impressa ou bordada.		
54	60	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Buquê de flores naturais	Buquê de flores naturais • Finalidade: homenagens e entregas protocolares. • Especificações mínimas: arranjo de 10 a 15 hastes de flores, tamanho médio de 30 cm a 40 cm de altura, envolto em papel celofane, juta ou tecido. • Flores sugeridas: rosas, gérberas, astromélias, lírios pequenos, hortênsias, miosótis, jacintos, delphinos ou similares.		
55	60	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Arranjos em flores artificiais com vasos	Arranjos em flores artificiais com vasos (mesas de convidados, mesas laterais, mesas de centro) • Finalidade: ambientação em eventos de longa duração ou locais com limitação de manutenção.		

					• Especificações mínimas: arranjos confeccionados em flores artificiais de alta qualidade (seda ou polímero), com aspecto natural, de até 25 cm de altura; • Flores sugeridas: réplicas de rosas, orquídeas, lírios, hortênsias, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. • Folhagens sugeridas: artificiais de acabamento realista (monstera, dracena, eucalipto). • Padrão: vasos em vidro, cerâmica ou material de acabamento fino.		
56	60	metro	João Pessoa	Fornecimento de Arranjos em flores artificiais grandes	Arranjos em flores artificiais grandes (por metro linear) para mesa de honra ou chão • Finalidade: ambientação de solenidades prolongadas ou locais abertos. • Especificações mínimas: arranjo corrido de 1 metro linear, altura até 80 cm, em base resistente. • Flores sugeridas: réplicas de lírios, orquídeas, rosas, antúrios, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena,		

					palmeira-leque, strelitzia ou similares. • Folhagens sugeridas: artificiais de alta fidelidade (costela-de-adão, monstera, samambaia).		
VALOR TOTAL DO GRUPO G2 (R\$)							

GRUPO G3 - Comunicação Visual							
Item	Quantidade TOTAL	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)
57	500	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner com impressão digital	Banner com impressão digital • Dimensões: 0,80 m x 1,20 m. • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Suporte nas extremidades e corda para fixação superior.		
58	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner (backdrop) medindo 6,0m x 2,0m	Fornecimento de Banner (backdrop) de lona fosca ou brilhante, com ilhoses a cada 30cm, em todo o perímetro, 4x0 cores, medindo 6,0m x 2,0m (LxA), com a impressão da arte • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Instalação no local do evento com fixação em estruturas metálicas (grid ou octanorm) fornecidas pelo contratante		

					• Ilhós galvanizados aplicados a cada 30 cm (ou conforme medida definida).		
59	100	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Banner (backdrop) medindo 5,0m x 2,0m	Banner (backdrop) de lona fosca ou brilhante, com ilhoses a cada 30cm, em todo o perímetro, 4x0 cores, medindo 5,0m x 2,0m (LxA), com a impressão da arte • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Instalação no local do evento com fixação em estruturas metálicas (grid ou octanorm) fornecidas pelo contratante • Ilhós galvanizados aplicados a cada 30 cm (ou conforme medida definida).		
VALOR TOTAL DO GRUPO G3 (R\$)							

GRUPO G4 - Camisas e Materiais Promocionais							
Item	Quantidade TOTAL	Unidade	Local	Objeto	Descrição do Objeto	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)
60	1.200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Camisa Dryfit personalizada	Camisa Dryfit personalizada • Camisa em tecido Dryfit, manga curta, gola redonda. • Impressão colorida em sublimação ou serigrafia na parte frontal.		

					• Cores da malha: primárias e secundárias (branca, azul, verde, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa, lilás ou similares), a serem definidas no ato do pedido. • Tamanhos: P / M / G / GG (quantitativo por tamanho informado pela contratante). • Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.		
61	1.200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Camisa em malha Poliamida Link (proteção UV) personalizada	Camisa em malha Poliamida Link (proteção UV) personalizada • Camisa em tecido Poliamida Link com proteção UV, manga curta, gola redonda. • Impressão colorida em sublimação ou serigrafia na parte frontal. • Cores da malha: primárias e secundárias (branca, azul, verde, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa, lilás ou similares), a serem definidas no ato do pedido. • Tamanhos: P / M / G / GG (quantitativo por tamanho informado pela contratante). • Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.		
62	1.200	unidade	João Pessoa	Fornecimento de Squeezes plásticas 500ml ou superior, personalizadas	Squeezes plásticas 500ml ou superior, personalizadas com a logo do evento		

				com a logo do evento			
VALOR TOTAL DO GRUPO G4 (R\$)							

OBSERVAÇÃO:

1.º) Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT/CATSER e a do EDITAL, prevalecerá a descrição do EDITAL.

João Pessoa (PB), 27 de janeiro de 2025.

ANDREZA ALVES GOMES
PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por ANDREZA ALVES GOMES em 27/01/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2292910&crc=E7923164, informando, caso não preenchido, o código verificador **2292910** e o código CRC **E7923164**..



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
(Processo SEI n.º 0005963-48.2025.6.15.8000)

ANEXO III

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 3/2025 - ASCER**1. Necessidade da contratação**

A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços, fornecimento de estruturas, recursos humanos e materiais justifica-se pela necessidade de atender de forma adequada a realização de eventos institucionais promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), abrangendo soluções técnicas, operacionais e de apoio, de forma integrada e compatível com o porte, a formalidade e as exigências estruturais e protocolares dessas ocasiões a exemplo de sessões solenes, reuniões de trabalho, congressos, oficinas, capacitações, diplomações, cerimônias e recepções a autoridades.

O objeto contempla a disponibilização de equipamentos e estruturas para suporte técnico como sistemas de sonorização, projeção, painéis de led, gerador, recursos humanos especializados — como intérpretes de Libras, profissionais de cerimonial, bombeiros civis, segurança preventiva e serviços de apoio logístico bem como o fornecimento de materiais institucionais e de ambientação como vestuário personalizado, elementos decorativos, peças comemorativas, comendas de homenagens e materiais gráficos, tudo em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e acessibilidade estabelecidos pelas normas vigentes e pelas diretrizes institucionais. A prestação do serviço visa garantir suporte logístico compatível com a relevância e a formalidade das ações desenvolvidas pela Justiça Eleitoral, promovendo acolhimento, organização e excelência na recepção dos participantes. Além de atender aos requisitos de funcionalidade e qualidade, a contratação contribui para a valorização de magistrados, servidores, colaboradores e do público externo, fortalecendo um ambiente institucional mais positivo, produtivo e integrado.

O fornecimento será realizado sob demanda, conforme a real necessidade do Tribunal, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a adequada execução dos contratos administrativos.

2. Equipe de planejamento

- Lucas de Medeiros Pereira
- Michelly Palmeira Medeiros – Chefe da SECONT
- Luiz Carlos de Araújo Silva – ASCER

3. Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados

A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços, fornecimento de estruturas, recursos humanos e materiais necessários à realização de eventos institucionais do TRE-PB deverá observar os diplomas legais, normas técnicas e regulamentações específicas, assegurando conformidade jurídica, segurança, acessibilidade e qualidade na execução contratual.

A empresa contratada deverá comprovar a regularidade jurídica (CNPJ ativo, CNAE compatível) e atestados de capacidade técnica demonstrando fornecimentos anteriores similares, bem como atender as seguintes exigências:

3.1. Equipamentos e estruturas de suporte técnico (sonorização, projeção, painéis de LED, geradores e correlatos):

- Atendimento às normas técnicas da ABNT e do INMETRO referentes a equipamentos elétricos, de sonorização, projeção e estruturas metálicas;
- Certificação de conformidade dos equipamentos, quando exigida;
- Expedição de Alvarás e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigida;
- Observância das normas de segurança elétrica, prevenção de incêndios e instalações temporárias;
- Garantia de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Fornecimento de operadores técnicos habilitados;
- Em caso de geradores, atendimento às normas ambientais relativas a ruídos e emissão de gases, com comprovação de abastecimento e operação segura.

3.2. Recursos humanos especializados (intérpretes de Libras, cerimonial, bombeiros civis, segurança preventiva, apoio logístico)

- Atendimento às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;
- No caso de intérpretes de Libras, comprovação de habilitação e/ou certificação reconhecida pelo MEC ou entidades de classe;
- Para bombeiros civis, atendimento à Lei Federal nº 11.901/2009 e normas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;
- Para seguranças e brigadistas, observância da Lei nº 14.967/2024 e da Portaria da Polícia Federal que regulamenta serviços de vigilância e segurança privada;
- Fornecimento de EPIs, uniformes e crachás de identificação, assegurando o uso obrigatório durante a execução dos serviços;
- Comprovação de experiência por meio de atestados de capacidade técnica em serviços similares.

3.3. Materiais institucionais e de ambientação

(vestuário personalizado, elementos decorativos, peças comemorativas, comendas, materiais gráficos)

- Observância das normas técnicas aplicáveis a cada material, incluindo padrões de impressão gráfica (resolução mínima, cores institucionais e provas digitais);
- Uso de materiais adequados, em conformidade com a ABNT e com padrões de qualidade para impressão, bordado e personalização;
- Garantia de fornecimento de vestuário conforme as normas de ergonomia e conforto para uso prolongado;
- Em caso de peças metálicas (comendas, medalhas, placas), atendimento às normas de qualidade e acabamento industrial, com personalização durável (hot stamping, gravação a laser, baixo relevo);
- Para itens comemorativos e cestas de alimentos, atendimento às normas de vigilância sanitária e rotulagem previstas pela ANVISA e legislação sanitária vigente;
- Comprovação de experiência por meio de atestados de capacidade técnica em serviços similares.

A análise dos documentos comprobatórios ficará a cargo da equipe técnica designada pelo setor demandante do TRE-PB, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

4. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade

Diante do plano de trabalho implementado pela atual gestão, marcado por dinamicidade e prospecção de diversas ações nos mais variados âmbitos da Justiça Eleitoral, buscando sempre a eficiência, a economicidade e a otimização das atividades, faz-se necessária a adequação de determinadas contratações aos projetos em curso.

Considera-se ainda que o Plano Anual de Contratações (PACONT) vigente foi concluído em outubro de 2024, ainda sob a gestão anterior, não contemplando um cronograma unificado para os eventos planejados, executados ou em andamento nesta atual administração.

Dessa forma, a presente ação não constava no referido PACONT, sendo justificável a sua inclusão extraordinária para atender às novas demandas estratégicas do Tribunal, conforme determinação da Presidência.

5. Requisitos da contratação

5.1. Garantia da contratação

5.1.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e sua execução sob demanda.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Será admitida subcontratação no limite máximo de 50% do valor do contrato, devendo o subcontratado comprovar capacidade técnica para a parcela específica e a responsabilidade pelo cumprimento integral do contrato permanece com a contratada principal.

5.3. Instrumento de contratação

5.3.1. Por se tratar de contratação de fornecimento eventual e parcelado, não decorrente de obrigações futuras e de valor compatível, a contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Critérios de sustentabilidade

A contratação deverá observar os seguintes critérios socioambientais, alinhados à Resolução CNJ nº 400/2021 e ao Decreto nº 10.940/2022:

5.4.1. Preferência por matérias-primas de origem local (art. 25, §2º da Lei nº 14.133/2021).

5.4.2. Adoção de práticas que minimizem o desperdício de alimentos e recursos hídricos.

5.4.3. Observância às normas de saúde, higiene, segurança do trabalho e meio ambiente, com fornecimento e uso obrigatório de EPI's (conforme NR-06/MTE).

5.4.4. Separação e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço, conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.5. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

5.5.1. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da licitação:

5.5.1.1. CNPJ ativo com CNAE compatível.

5.5.1.2. Regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

5.5.1.3. Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas da Justiça do Trabalho e da Receita Federal.

5.5.1.4. Comprovação de regularidade com o FGTS.

5.5.1.5. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

5.5.1.6. Declaração de não constar em cadastro de empresas punidas ou inidôneas (CEIS/CNEP).

5.6. Qualificação técnica e econômico-financeira

5.6.1. A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

5.6.2. Deverão ser comprovados, no mínimo, sete eventos realizados, dos quais pelo menos um para público superior a 100 pessoas, com prazo de execução igual ou superior a 12 meses.

5.6.3. Os atestados devem estar relacionados à atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme o contrato social, podendo ser solicitados documentos complementares para aferição de veracidade.

5.6.4. Deverá ser apresentada certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida em até 180 dias.

5.7. Exigências adicionais de execução

5.7.1. A prestação do serviço poderá ocorrer em qualquer dos prédios da Justiça Eleitoral da Paraíba na cidade de João Pessoa ou locais externos no mesmo município, de acordo com a necessidade institucional.

5.7.2. A empresa deverá designar preposto para acompanhamento e gerenciamento in loco do serviço em todos os eventos.

5.7.3. Todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços deverão estar fardados, devidamente identificados, com higiene pessoal compatível e treinamento para atendimento.

6. Estimativa das quantidades

Com base no histórico institucional e na projeção de demandas da Justiça Eleitoral da Paraíba, estima-se a realização de eventos de diferentes portes e características, distribuídos nas principais localidades onde o TRE-PB mantém atividades de maior relevância, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis) eventos mensais, correspondentes a 192 (cento e noventa e dois) eventos anuais.

João Pessoa

04 (quatro) eventos mensais, sendo:

02 (dois) de pequeno porte (50 a 150 pessoas);

01 (um) de médio porte (150 a 300 pessoas);

01 (um) de grande porte (a partir de 500 pessoas).

01 (um) evento adicional de grande porte por semestre, com público estimado até 3.000 pessoas.

Campina Grande

03 (três) eventos mensais, sendo:

01 (um) de pequeno porte (50 a 150 pessoas);

01 (um) de médio porte (150 a 300 pessoas);

01 (um) de grande porte (a partir de 500 pessoas).

Patos

02 (dois) eventos mensais, sendo:

01 (um) de pequeno porte (50 a 150 pessoas);

01 (um) de médio porte (150 a 300 pessoas).

Cajazeiras

02 (dois) eventos mensais, sendo:

01 (um) de pequeno porte (50 a 150 pessoas);

01 (um) de médio porte (150 a 300 pessoas).

Monteiro

02 (dois) eventos mensais, sendo:

01 (um) de pequeno porte (50 a 150 pessoas);

01 (um) de médio porte (150 a 300 pessoas).

Guarabira

02 (dois) eventos mensais, sendo:

01 (um) de pequeno porte (50 a 150 pessoas);

01 (um) de médio porte (150 a 300 pessoas).

6.1 Carga Horária dos Eventos

Diária padrão: considera-se como diária a prestação de serviços por até 8 (oito) horas consecutivas.

Eventos com duração superior: quando o evento ultrapassar 8 horas, será considerado período adicional ou contratação de diária subsequente, conforme demanda formalizada pela Contratante.

Eventos com mais de um dia: será considerada diária integral (100%) para o primeiro dia e diária de permanência (50% do valor da diária integral) para os dias subsequentes, desde que não haja desmontagem e remontagem da estrutura.

Montagem e desmontagem: os períodos destinados à montagem, testes, ajustes técnicos, intervalos de programação superiores a 1 hora (ex.: refeições) e desmontagem não serão computados como carga horária do evento, devendo estar incluídos no valor ofertado.

6.2 Critério de Mensuração

A aferição da carga horária será realizada pelo fiscal do contrato ou equipe técnica designada, tomando como base a programação oficial do evento e o efetivo tempo de execução.

6.3 Observância Legal

A regra de medição e pagamento observará os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade entre a execução contratada e a remuneração devida.

6.4 Itens e quantidades

6.4.1 Equipamentos e Estrutura Técnica

4.000 m2 por ano	Locação de Telão LED P2 (montado em grid envelopado) Finalidade: exibição de imagens, vídeos e apresentações em alta definição, com visualização nítida em ambientes internos ou externos. Especificações mínimas: Pixel pitch de 2 mm (P2), resolução mínima Full HD, brilho ajustável e compatibilidade com múltiplas fontes de entrada. Computador e processador de vídeo compatíveis com diversas resoluções e conexões. Estrutura em grid metálico envelopado, com sustentação frontal e lateral. Execução: montagem e desmontagem por equipe técnica certificada, com cabeamento e configuração adequados, testes de cor e brilho, e conformidade com normas de segurança (ABNT NBR 15575 ou equivalente). Operação: operador técnico presente durante toda a prestação do serviço.
2000 m2 por ano	Locação de Telão tipo Videowall (por metro quadrado) Finalidade: compor telão por meio de múltiplas telas LCD/LED com bordas ultrafinas, permitindo criação de grandes superfícies de imagem sem interferências visíveis de bordas. Características mínimas: Módulos de 55" a 65" com borda (bezel) inferior a 3,5 mm (ou menor), com resolução Full HD ou superior. Estrutura de suporte em metal galvanizado, com sistema de encaixe rápido, nivelamento e ventilação traseira. Processador de vídeo com função de "cascata" para alinhar imagens em mosaico e distribuição de sinal até 4K.

	Execução: fornecimento inclui montagem, alinhamento, calibração de cores e desmontagem. Deve haver operador especializado para controlar switching entre fontes.
48 unidades	Locação de Televisores 50" ou superior Finalidade: suporte à exibição de conteúdos em locais de menor porte (recepções, palestras paralelas). Especificações mínimas: Tela de LED ou QLED de 50" a 65", resolução 4K, conexões HDMI e USB. Suporte articulado ou pedestal, com ponto de energia estabilizado e cabeamento embutido. Montagem e desmontagem inclusas.
84 unidades	Locação de Sonorização para ambientes fechados em Audiências/Salas de 50 pessoas Equipamentos: 4 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento.
48 unidades	Locação de Sonorização para ambientes fechados em Auditório para 150 pessoas Equipamentos: 5 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento.
36 unidades	Locação de Sonorização para ambientes fechados em Auditório para 300 pessoas Equipamentos: 6 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento.
12 unidades	Locação de Sonorização para ambientes fechados em Auditório para 500 pessoas Equipamentos: 6 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento.
02 unidades	Locação de Sonorização para ambientes fechados em Auditório para 3000 pessoas Equipamentos: 6 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento. Necessário cálculo acústico e projeto de dispersão sonora.
36 unidades	Locação de Sonorização para ambientes abertos para 150 pessoas Equipamentos: 5 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento.
36 unidades	Locação de Sonorização para ambientes abertos para 300 pessoas

	Equipamentos: 6 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento
12 unidades	Locação de Sonorização para ambientes abertos Área aberta para 500 pessoas Equipamentos: 6 microfones (sem fio, headset, lapela, com fio ou gooseneck a ser escolhido pelo contratante); pedestais para microfone; caixas de som, caixa de retorno e mesa de som compatíveis com o ambiente, o público e grupo musical com até 5 integrantes; e operador técnico durante todo o evento.
3 unidades	Locação de kit de Iluminação cênica para eventos dimensionados de acordo com o público e a área do auditório, incluindo cabeamento, operador e contendo os seguinte itens: 10 par LEDs RGBW com variação de cores 04 Cyc Light / Strip Light 04 moving-heads (Spot, Beam ou Wash a ser escolhido pelo contratante)
3 unidades	Locação de kit de Iluminação cênica para eventos dimensionados de acordo com o público e a área do auditório, incluindo cabeamento, operador e contendo os seguinte itens: 30 par LEDs RGBW com variação de cores 06 Cyc Light / Strip Light 4 moving-heads (Spot, Beam ou Wash a ser escolhido pelo contratante) 02 refletores COB 02 strobo LED
3 unidades	Locação de kit de Iluminação cênica para eventos, dimensionados de acordo com o público e a área do auditório, incluindo cabeamento, racks de controle, operador e software de programação de luz, contendo os seguinte itens : 50 par LEDs RGBW com variação de cores 08 Cyc Light / Strip Light 06 moving-heads (Spot, Beam ou Wash a ser escolhido pelo contratante) 04 refletores COB 04 strobo LED
3 unidades	Locação de kit de Iluminação cênica para eventos dimensionados de acordo com o público e a área do auditório, incluindo cabeamento, racks de controle, operador e software de programação de luz, contendo os seguinte itens: 100 par LEDs RGBW com variação de cores 10 Cyc Light / Strip Light 08 moving-heads (Spot, Beam ou Wash a ser escolhido pelo contratante) 06 refletores COB 06 strobo LED
3 unidades	Locação de kit de Iluminação cênica para eventos dimensionados de acordo com o público e a área do auditório, incluindo cabeamento, racks de controle, operador e software de programação de luz, contendo os seguinte itens: 200 par LEDs RGBW com variação de cores 10 Cyc Light / Strip Light 08 moving-heads (Spot, Beam ou Wash a ser escolhido pelo contratante) 06 refletores COB 06 strobo LED

4 unidades	Locação Gerador 150–180 kVA – Operação Contínua Gerador de energia com potência mínima de 150 kVA e máxima de 180 kVA, carenado, silenciado, motor turbo 6 cilindros, diesel, trifásico, 220v/380v/440v/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, equipado com sistema de partida automática/manual, tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas, cabeamento, quadros de distribuição, aterramento conforme normas da ABNT (NBR 5410 e NBR 5419) e proteção contra sobrecarga. O equipamento deverá ser instalado, testado e ligado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do evento, permanecendo em operação contínua até o seu encerramento, garantindo fornecimento estável de energia para todos os sistemas envolvidos. A operação e monitoramento deverão ser realizados por técnico especializado durante todo o período de uso. Capacidade para suprir sistemas de som, iluminação e projeção de eventos até 500 pessoas. Operador técnico especializado no local durante todo o evento. Inclui gerador reserva de igual potência para contingência, quadro de transferência automática (QTA) e monitoramento; Fornecidos com combustível, cabeamento (50 a 100m do palco), chave disjuntora, caixa de passagem, aterramento, instalação e desinstalação, mobilização e desmobilização.
4 unidades	Locação Gerador 150–180 kVA – Modo Stand By (Reserva Técnica) Gerador de energia com potência mínima de 150 kVA e máxima de 180 kVA, carenado, silenciado, motor turbo 6 cilindros, diesel, trifásico, 220v/380v/440v/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, equipado com sistema de partida automática/manual, tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas, cabeamento, quadros de distribuição, aterramento conforme normas da ABNT (NBR 5410 e NBR 5419) e proteção contra sobrecarga. O equipamento deverá permanecer instalado no local e em condições operacionais durante todo o evento, com equipe técnica de prontidão para acionamento emergencial. Observação: caso seja necessária sua utilização efetiva, será aplicada a cobrança proporcional ao valor contratado para gerador de igual potência em operação contínua, considerando o tempo de uso.
4 unidades	Locação de Gerador 300 KVAs – Operação Contínua Gerador de energia com potência 300 KVAs, carenado, silenciado, motor turbo 6 cilindros, diesel, trifásico, 220v/380v/440v/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, equipado com sistema de partida automática/manual, tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas, cabeamento, quadros de distribuição, aterramento conforme normas da ABNT (NBR 5410 e NBR 5419) e proteção contra sobrecarga. O equipamento deverá ser instalado, testado e ligado com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do evento, permanecendo em operação contínua até o seu encerramento, garantindo fornecimento estável de energia para todos os sistemas envolvidos. A operação e monitoramento deverão ser realizados por técnico especializado durante todo o período de uso. Capacidade para suprir sistemas de som, iluminação e projeção de eventos até 500 pessoas. Operador técnico especializado no local durante todo o evento. Inclui gerador reserva de igual potência para contingência, quadro de transferência automática (QTA) e monitoramento;

	Fornecidos com combustível, cabeamento (50 a 100m do palco), chave disjuntora, caixa de passagem, aterramento, instalação e desinstalação, mobilização e desmobilização.
4 unidades	Locação de Gerador 300 kVAs – Modo Stand By (Reserva Técnica) Gerador de energia com 300 kVAs, ecarenado, silenciado, motor turbo 6 cilindros, diesel, trifásico, 220v/380v/440v/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, equipado com sistema de partida automática/manual, tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas, cabeamento, quadros de distribuição, aterramento conforme normas da ABNT (NBR 5410 e NBR 5419) e proteção contra sobrecarga. O equipamento deverá permanecer instalado no local e em condições operacionais durante todo o evento, com equipe técnica de prontidão para acionamento emergencial. Observação: caso seja necessária sua utilização efetiva, será aplicada a cobrança proporcional ao valor contratado para gerador de igual potência em operação contínua, considerando o tempo de uso.
1800 m ² por ano	Locação de Tablados e Palcos (por m²) Estrutura modular (praticáveis) para montagem de tablados ou palcos, com altura ajustável entre 0,20 0,40 m e 0,60 m, confeccionada em aço galvanizado ou alumínio, com piso antiderrapante revestido em carpete (cores disponíveis: preto, cinza, azul ou outras cores básicas). Os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes dimensões, como por exemplo 10×5 m, 10×6 m, 12×4 m, 3×3 m, 4×2 m, entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Inclui escada de acesso e rampa com inclinação adequada às normas de acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários.
150 unidades	Locação Tenda 6×6 m com estrutura de alumínio/ferro galvanizado, cobertura em lona branca ou transparente e fechamento lateral/calhas opcional.
600m ² por ano	Locação de Pavilhão modular dimensionado por m², com cobertura em lona branca ou transparente, estrutura em grid (ferro galvanizado/alumínio), envelopamento da estrutura em malha (preta, branca, bege ou cores básicas) e fechamento lateral/calhas opcional. Os módulos devem possuir sistema de encaixe seguro, permitindo montagem em diferentes dimensões, como por exemplo 10×5 m, 10×6 m, 12×4 m, 3×3 m, 4×2 m, entre outras configurações a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento.
1800 metros por ano	Locação Grid Q15 (por metro linear): estrutura em tubos de alumínio/ferro galvanizado para montagem de backdrops, suportes de iluminação, pequenos telões e outros; capacidade de carga conforme fabricante, permitindo montagem em diferentes dimensões a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento.
1800 metros por ano	Locação de Grid Q30 (por metro linear): estrutura em tubos de alumínio/ferro galvanizado para montagem de backdrops, suportes de iluminação, telões e outras estruturas; capacidade de carga conforme fabricante, permitindo montagem em diferentes dimensões a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento.
150 unidades	Locação de Climatizador Evaporativo Industrial Portátil Serviço de instalação e operação de climatizador evaporativo industrial portátil, com reservatório de água, capacidade mínima para ventilar áreas de, no mínimo, 200 m² por unidade. O equipamento deverá ser instalado no local do

	evento, testado previamente e permanecer em pleno funcionamento durante toda a execução. Inclui fornecimento de todo o cabeamento e infraestrutura elétrica necessários, bem como operador ou técnico de apoio disponível para ajustes e suporte sempre que necessário.
24 unidades	Locação de Freezer Horizontal 400 L (duas portas) Locação de freezer horizontal com capacidade de 400 litros, dotado de duas portas, em perfeito estado de conservação e higienização, devendo ser conectado a ponto de energia estabilizado. O equipamento deverá ser instalado no local do evento, testado previamente e permanecer em operação contínua durante toda a execução. Inclui fornecimento de todo o cabeamento e infraestrutura elétrica necessários, bem como operador ou técnico de apoio disponível para ajustes, manutenção preventiva e suporte sempre que necessário.
432m2 por ano	Locação Estande Básico (por m²) Estrutura modular permitindo montagem em diferentes dimensões a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento com paredes em TS na cor branca, altura mínima de 2,20 m, com testeira para identificação personalizada por adesivagem (arte fornecida pelo contratante). Piso revestido em carpete (cores preta, cinza, azul ou outras cores básicas disponíveis no mercado), ponto de energia (220 V ou 110 V) e iluminação por spot LED. Inclui balcão em octanorm medindo 1,00 x 1,00 x 0,50 m, mesa redonda com tampo de vidro e três cadeiras. A estrutura deverá ser montada e finalizada com acabamento padrão de feiras e eventos corporativos, garantindo estética e funcionalidade adequadas ao fluxo do público
432m2 por ano	Locação Estande para Credenciamento (por m²) Locação de estrutura modular permitindo montagem em diferentes dimensões a serem definidas pelo contratante de acordo com a necessidade de cada evento com paredes em TS na cor branca, altura mínima de 2,20 m, testeira adesivada com arte fornecida pelo contratante, balcão de credenciamento com prateleira interna, uma porta de acesso a cada 20 m², ponto de tomada (220 V ou 110 V) a cada 2 m², uma banquetta a cada 2 m² e iluminação por spot LED. A estrutura deverá ser montada e finalizada com acabamento padrão de feiras e eventos corporativos, garantindo estética e funcionalidade adequadas ao fluxo de credenciamento.
24 unidades	Locação Púlpito acrílico: transparente, com altura de 1,20 a 1,40 m, base antiderrapante, adesivo frontal removível para logomarca e prateleira interna.
24 unidades	Locação Púlpito digital: fabricado em acrílico e metal, com painel digital frontal de LED (mínimo 19") para exibição de logomarcas ou slides, porta USB e tomada embutida. O equipamento deverá ser instalado no local do evento, testado previamente e permanecer em operação contínua durante toda a execução. Inclui fornecimento de todo o cabeamento e infraestrutura elétrica necessários, bem como operador ou técnico de apoio disponível para ajustes, manutenção preventiva e suporte sempre que necessário.
120 unidades	Locação de Impressora térmica de etiquetas com notebook Equipamento para emissão de crachás e etiquetas de identificação em tempo real. Deve ter resolução de impressão mínima de 300 dpi, rolo de etiquetas térmicas com 500 unidades, comunicação USB ou Wi-Fi e compatibilidade com sistemas de credenciamento. Acompanha notebook dedicado com software instalado.

120 unidades	Locação de Rádios comunicadores Kits de par de rádios comunicadores em frequência homologada pela Anatel, bateria de longa duração (mínimo 8 h), carregadores e fones de ouvido tipo PTT com microfone
48 unidades	Link dedicado de Internet para conexões (cabada e wifi) para eventos híbridos com até 400 pessoas dispositivos simultâneos Fornecimento inclui roteadores profissionais, switches, antenas de alta densidade, cabeamento estruturado e equipe técnica de monitoramento. Inclui fornecimento de todo o cabeamento e infraestrutura e elétrica necessários, bem como operador ou técnico de apoio disponível para ajustes, manutenção preventiva e suporte sempre que necessário.
24 unidades	Link dedicado de Internet para conexões (cabada e wifi) para eventos híbridos com até 1000 pessoas dispositivos simultâneos Fornecimento inclui roteadores profissionais, switches, antenas de alta densidade, cabeamento estruturado e equipe técnica de monitoramento. Inclui fornecimento de todo o cabeamento e infraestrutura e elétrica necessários, bem como operador ou técnico de apoio disponível para ajustes, manutenção preventiva e suporte sempre que necessário.

6.4.2 Espaços e Capacidade de Público

12 unidades	Auditório para até 50 pessoas • Finalidade: realização de reuniões, palestras, treinamentos e eventos institucionais de pequeno porte. • Especificações mínimas: ◦ Espaço climatizado, higienizado e acessível ◦ 50 cadeiras acolchoadas com encosto, em bom estado de conservação. ◦ Mesa de autoridades/de trabalho com até 7 cadeiras, revestimento compatível com ambiente formal. ◦ Iluminação adequada e pontos de energia distribuídos. ◦ Instalações sanitárias acessíveis. • Padrões de qualidade: ambiente livre de ruídos externos, estrutura de apoio para sonorização e projeção quando solicitado.
12 unidades	Auditório para até 150 pessoas • Finalidade: realização de seminários, conferências e treinamentos de médio porte. • Especificações mínimas: ◦ Espaço climatizado, higienizado e acessível ◦ 150 cadeiras acolchoadas, fixas ou móveis, com assento estofado, fixas ou com diversas formatações de distribuição das cadeiras a critério do contratante, espaço de circulação do público. ◦ Mesa de autoridades/de trabalho para até 9 pessoas, com cadeiras adequadas. ◦ Iluminação geral e de palco; pontos de energia no entorno. ◦ Sanitários acessíveis, sinalização de emergência e rotas de fuga conforme normas do Corpo de Bombeiros.

	Padrões de qualidade: ambiente livre de ruídos externos, estrutura de apoio para sonorização e projeção quando solicitado; manutenção preventiva comprovada; mobiliário e infraestrutura em excelente estado.
12 unidades	Auditório para até 300 pessoas - Finalidade: atendimento a eventos institucionais, fóruns e encontros de maior porte. - Especificações mínimas: - Espaço climatizado, higienizado e acessível - Espaço com 300 cadeiras acolchoadas, confortáveis e com boa visibilidade do palco, fixas ou com diversas formatações de distribuição das cadeiras a critério do contratante, espaço de circulação do público. - Mesa de autoridades/de trabalho para até 13 pessoas. - Estrutura climatizada, iluminação cênica e técnica básica (quando necessário). - Infraestrutura elétrica compatível com equipamentos de som, imagem e transmissão. - Cumprimento das normas de acessibilidade e prevenção contra incêndio. - Padrões de qualidade: ambiente livre de ruídos externos, estrutura de apoio para sonorização e projeção quando solicitado; manutenção preventiva comprovada; mobiliário e infraestrutura em excelente estado.
6 unidades	Auditório para até 500 pessoas - Finalidade: congressos, sessões solenes, audiências públicas e grandes eventos institucionais. - Especificações mínimas: - Espaço climatizado, higienizado e acessível 500 cadeiras acolchoadas, confortáveis e com boa visibilidade do palco, fixas ou com diversas formatações de distribuição das cadeiras a critério do contratante, espaço de circulação do público. - Mesa de autoridades/de trabalho com até 21 cadeiras. - Iluminação geral e cênica; climatização adequada ao porte do espaço. - Instalações de acessibilidade (rampas, plataformas elevatórias ou cadeiras adaptadas). - Sistema de segurança contra incêndio com extintores e saídas de emergência sinalizadas. - Padrões de qualidade: ambiente adequado a transmissões audiovisuais, com cabeamento organizado e suporte para equipamentos externos.
2 unidades	Auditório para até 3000 pessoas - Finalidade: convenções, conferências estaduais/nacionais, grandes solenidades e eventos de massa. - Especificações mínimas: - Estrutura com até 3000 assentos acolchoados, fixos ou removíveis, organizados em setores a critério do contratante; - Mesa de autoridades/de trabalho para até 30 cadeiras, com espaço amplo para movimentação. - Espaço climatizado, higienizado e acessível. - Iluminação robusta (geral, cênica e de emergência).

- Infraestrutura elétrica de alta capacidade, com pontos de energia em todo o espaço.
- Cumprimento integral das normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e acessibilidade.
- Padrões de qualidade: espaço projetado para segurança do público em massa, com saídas de emergência dimensionadas e acessibilidade plena. ambiente adequado a transmissões audiovisuais, com cabeamento organizado e suporte para equipamentos externos.

6.4.3 Recursos Humanos e Serviços Profissionais

1200 horas/dupla	Intérpretes de Libras (dupla), por hora de evento • Prestação de serviços de interpretação simultânea e consecutiva em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para viabilizar acessibilidade em eventos institucionais exclusivamente do TRE-PB • A equipe deverá atuar em dupla, alternando-se conforme recomendações técnicas e normas de acessibilidade • Inclusa preparação prévia com acesso à pauta do evento, quando necessário. • Uso de roupas adequadas com o padrão e protocolo do evento
1200 horas/bombeiro	Bombeiro Civil, por hora de evento Profissional credenciado e em conformidade com a Lei nº 11.901/2009 e normas do Corpo de Bombeiros local, para atender eventos institucionais exclusivamente do TRE-PB. Responsável pela prevenção e atendimento a emergências, inspeção de extintores, saídas de emergência e primeiros socorros durante o evento. Deve apresentar certificado de formação e estar devidamente uniformizado e com equipamentos de primeiros socorros
1200 horas/segurança	Segurança Privada, por hora de evento Profissional de segurança habilitado, não armado, conforme a Legislação vigente. =, para atender eventos institucionais exclusivamente do TRE-PB. Atuação em controle de acesso, segurança patrimonial, rondas preventivas e proteção de autoridades e público participante. Deve estar uniformizado, com crachá e equipamentos compatíveis com as normas de segurança.
1200 horas/auxiliar de limpeza	Auxiliar de Limpeza com fornecimento de materiais, por hora de evento Serviços de higienização e limpeza durante o evento, incluindo sanitários, áreas comuns e palco, para atender eventos institucionais exclusivamente do TRE-PB. A contratada deverá fornecer todos os materiais de limpeza, EPI's e uniformes necessários. Observância às normas da ANVISA sobre boas práticas de serviços de higiene em ambientes coletivos.
600 horas/mestre de cerimônias	Mestre de Cerimônias, por hora de evento Profissional com experiência comprovada em condução de eventos oficiais, solenidades e cerimônias protocolares, para atender eventos institucionais exclusivamente do TRE-PB. Responsável por conduzir o roteiro oficial, respeitando normas de cerimonial público (Decreto nº 70.274/1972; usos e costumes da Administração Pública). Apresentação formal, dicção clara e postura adequada ao ambiente institucional.

1200 horas/assistentes de cerimonial	Assistente de Cerimonial, por hora de evento Profissional de apoio com experiência comprovada em condução de eventos oficiais, solenidades e cerimônias protocolares, responsável por organizar a entrada de autoridades, orientar participantes, distribuir materiais e apoiar o Mestre de Cerimônias, para atender eventos institucionais exclusivamente do TRE-PB. Atuação sob coordenação da Assessoria de Cerimonial do TRE.
24 vídeos	Serviço de filmagem, gravação e edição (vídeos curtos), por evento com até 8 horas de duração. • Captação de imagens em alta definição (Full HD ou superior), edição e entrega de vídeos institucionais de até 3 minutos. • Prazo de entrega: até 24h após o término do evento. • Inclui operador, câmeras, equipamentos de áudio, iluminação e software de edição.
24 vídeos	Serviço de filmagem, gravação e edição (vídeos longos), por evento com até 8 horas de duração. • Registro audiovisual completo de palestras ou cerimônias, com edição e entrega de vídeo de até 60 minutos. • Prazo de entrega: até 7 dias corridos após o evento. • Captação com áudio direto da mesa de som, câmeras em múltiplos ângulos e edição linear.
600 horas/fotógrafo	Fotógrafo, por hora de evento Registro fotográfico profissional em alta resolução, com entrega em formato digital e banco de imagens tratado. Cobertura institucional com foco em autoridades, público e momentos relevantes.
1200 horas/garçom	Garçom/Garçonete, por hora de evento • Profissional uniformizado, com equipamentos e materiais necessários para o serviço, com experiência em atendimento em eventos institucionais. • Responsável por servir bebidas, coffee breaks e coquetéis, zelar pela reposição e recolhimento de materiais.
6 unidades	Grupo Musical Tipo 01 (até 2 profissionais), por apresentação com pelo menos uma voz e um instrumento Apresentação musical ao vivo de até 2h, repertório institucional, regionais nordestino, MPB, internacionais, clássicos, erudito, adequado ao ambiente formal.
6 unidades	Grupo Musical Tipo 02 (até 3 profissionais), por apresentação Apresentação musical ao vivo de até 2h, podendo incluir voz e instrumentos acústicos ou de câmara, repertório institucional, regionais nordestino, MPB, internacionais, clássicos, erudito, adequado ao ambiente formal.
6 unidades	Grupo Musical Tipo 03 (até 5 profissionais), por apresentação • Apresentação musical ao vivo de até 2h, podendo incluir quarteto ou quinteto instrumental/vocal, repertório institucional, regionais nordestino, MPB, internacionais, clássicos, erudito, adequado ao ambiente formal.

6 unidades	DJ (1 profissional), por apresentação • Profissional com equipamento (DJ) incluso para execução de trilhas sonoras em abertura, intervalos ou encerramento de eventos. • Duração: até 2h de apresentação, com repertório previamente aprovado pelo Contratante.
------------	---

6.4.4 Mobiliário, Decoração e Ambientação

120 unidades	Fornecimento de Arranjo de flores naturais pequeno para mesas de convidados com vasos • Finalidade: decorar mesas de convidados em eventos institucionais. • Especificações mínimas: arranjo de até 25 cm de altura, confeccionado em vaso de vidro ou cerâmica, com flores frescas e folhagens naturais. • Flores sugeridas: rosas, gérberas, astromélias, crisântemos, lírios pequenos ou similares de fácil conservação. • Folhagens sugeridas: ruscos, samambaias, avencas ou folhagem verde de corte. • Padrões de qualidade: flores obrigatoriamente naturais, frescas, sem sinais de murcha, manchas ou pragas.
48 unidades	Fornecimento de Arranjo de flores naturais médio para colunas ou mesas de buffet • Finalidade: ambientação de colunas decorativas ou mesas de buffet. • Especificações mínimas: arranjo de até 60 cm de altura, montado em vasos adequados ao porte, com harmonia de cores e volumetria proporcional. • Flores sugeridas: lírios, rosas, antúrios, gérberas, margaridas, gladiólos, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. • Folhagens sugeridas: dracena, costela-de-adão, samambaia ou folhas largas ornamentais. • Padrões de qualidade: acabamento simétrico, proporção equilibrada e manutenção da vivacidade durante o evento.
120 metros	Fornecimento de Arranjo de flores naturais grande (por metro linear) para mesa de honra • Finalidade: decoração de mesas de honra ou pisos em eventos solenes. • Especificações mínimas: arranjo corrido de 1 metro linear, altura máxima de 80 cm, com flores nobres de maior porte. • Flores sugeridas: rosas colombianas, lírios orientais, orquídeas, antúrios, astromélias, gladiólos, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia

	ou similares. - Folhagens sugeridas: monstera, costela-de-adão, dracena, palmeira areca, eucalipto de corte. - Padrões de qualidade: composição contínua sem falhas, acabamento frontal e posterior, base firme e alinhada.
120	Fornecimento de Coroa de flores naturais para evento fúnebre - Finalidade: homenagens em cerimônias fúnebres institucionais. Especificações mínimas: coroa circular com diâmetro de 1,20 m, suporte firme e flores naturais frescas. - Flores sugeridas: crisântemos, copos-de-leite, rosas brancas, lírios ou similares. - Folhagens sugeridas: samambaia, dracena e eucalipto. - Observação: deve incluir faixa com mensagem personalizada, impressa ou bordada.
60 unidades	Fornecimento de Buquê de flores naturais – tamanho médio - Finalidade: homenagens e entregas protocolares. - Especificações mínimas: arranjo de 10 a 15 hastes de flores, tamanho médio de 30 cm a 40 cm de altura, envolto em papel celofane, juta ou tecido. - Flores sugeridas: rosas, gérberas, astromélias, lírios pequenos, hortênsias, miosótis, jacintos, delphinos ou similares.
60 unidades	Fornecimento de Buquê de flores naturais – tamanho grande - Finalidade: homenagens protocolares ou solenidades especiais. - Especificações mínimas: arranjo de 20 a 25 hastes de flores nobres, altura de 50 cm a 70 cm, com acabamento em fita ou tecido. - Flores sugeridas: lírios, rosas colombianas, orquídeas, antúrios, hortênsias, miosótis, jacintos, delphinos ou similares.
60 unidades	Fornecimento de Arranjos em flores artificiais com vasos (mesas de convidados, mesas laterais, mesas de centro) - Finalidade: ambientação em eventos de longa duração ou locais com limitação de manutenção. - Especificações mínimas: arranjos confeccionados em flores artificiais de alta qualidade (seda ou polímero), com aspecto natural, de até 25 cm de altura; - Flores sugeridas: réplicas de rosas, orquídeas, lírios, hortênsias, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. - Folhagens sugeridas: artificiais de acabamento realista (monstera, dracena, eucalipto). - Padrão: vasos em vidro, cerâmica ou material de acabamento fino.
60 metros	Fornecimento de Arranjos em flores artificiais grandes (por metro linear) para mesa de honra ou chão Finalidade: ambientação de solenidades prolongadas ou locais abertos.

	• Especificações mínimas: arranjo corrido de 1 metro linear, altura até 80 cm, em base resistente. • Flores sugeridas: réplicas de lírios, orquídeas, rosas, antúrios, girassol, margaridas, tulipas, alpinia, aphelandra, bastão-do-imperador, helicônia, jatrofa, dracena, palmeira-leque, strelitzia ou similares. • Folhagens sugeridas: artificiais de alta fidelidade (costela-de-adão, monstera, samambaia).
60 unidades	Locação Luminárias e Lustres Decorativos Fornecimento de luminárias e lustres decorativos para ambientação de espaços internos em eventos institucionais. Especificações mínimas: • Estrutura em aço ou alumínio com acabamento cromado, dourado, preto fosco ou similar; • Difusor em vidro, acrílico leitoso ou cristal; • Sistema elétrico em conformidade com normas técnicas; • Inclui instalação, ligação elétrica e retirada após o evento.
1200 unidades	Locação de Cadeira Tipo Tiffany (Cristal ou Madeira) Cadeiras modelo Tiffany, utilizadas em eventos sociais e institucionais de maior formalidade. Especificações mínimas: • Estrutura em madeira maciça ou policarbonato transparente (cristal); • Altura mínima de 90 cm, assento de 40 cm; • Capacidade de carga mínima de 120 kg; • Assento com almofada estofada em couro branco, preto ou bege; • Acabamento sem falhas, riscos ou manchas visíveis.
60 unidades	Locação de Poltronas Individuais Especificações mínimas: • Estrutura em madeira ou metal cromado; • Assento e encosto estofados em espuma D28 ou superior; • Revestimento em tecido ou couro de alta resistência; • Pés fixos em madeira ou aço inox.
60 unidades	Locação Poltronas Individuais Giratórias Especificações mínimas: • Base giratória cromada em aço ou alumínio; • Sistema de rotação 360°; • Assento e encosto estofados em espuma de densidade mínima D28; • Revestimento em tecido ou couro lavável; • Altura regulável opcional.
60 unidades	Locação Sofá (2 lugares) Especificações mínimas: • Estrutura em madeira reflorestada ou aço tratado; • Assentos estofados com espuma de densidade mínima D28; • Revestimento em tecido, couro ou couro sintético de fácil higienização; • Dimensão mínima: 1,50 m de largura.

60 unidades	Locação Sofá (3 lugares) Especificações mínimas: • Estrutura em madeira reflorestada ou aço tratado; • Assentos estofados em espuma de densidade mínima D28; • Revestimento em tecido ou couro de alta durabilidade; • Dimensão mínima: 2,00 m de largura.
60 unidades	Locação Mesa Tipo Aparador Especificações mínimas: • Estrutura em madeira maciça ou MDF revestido; • Medidas aproximadas: 1,50 m x 0,45 m x 0,80 m (LxPxA); • Acabamento em laca, madeira envernizada ou vidro sobreposto; • Utilização para apoio de decoração, buffet ou recepção.
120 unidades	Locação Mesa Bistrô Especificações mínimas: • Estrutura tubular metálica cromada ou em aço pintado; • Tampo redondo em vidro, MDF laminado ou madeira; • Altura: 1,10 m; diâmetro: 60 cm a 80 cm; • Capacidade para até 4 pessoas.
60 unidades	Locação Mesa de Centro Especificações mínimas: • Estrutura em madeira, MDF ou metal com tampo em vidro ou MDF laminado; • Formato retangular, quadrado ou redondo; • Dimensões aproximadas: 1,00 m x 0,50 m x 0,40 m (LxPxA).
48 unidades	Locação Tapetes (4x4 m) Especificações mínimas: • Tapetes decorativos de 4 m x 4 m; • Acabamento overloqueado em todas as bordas; • Antialérgico, antiderrapante e de fácil higienização; • Cores neutras ou conforme paleta solicitada.
60 metros	Locação Tapetes Tipo Passadeira Especificações mínimas: • Cores: vermelho, azul, cinza, branco, verde ou bege; • Medidas: largura de 1 m a 2 m, comprimento sob demanda; • Superfície antiderrapante e de alta resistência ao tráfego; • Acabamento em overloque.
60 metros ²	Locação Carpete para Eventos (por m²) Especificações mínimas: • Carpete tipo feira, 100% polipropileno; • Gramatura mínima 250 g/m²; • Antichamas (certificação NBR 9442); • Disponível nas cores: vermelho, azul, cinza, branco, verde e bege;

	• Instalação com fita dupla face removível.
1200 unidades	Locação de Cadeiras Fixas tipo Auditório de Hotel Especificações mínimas: • Estrutura tubular em ferro ou alumínio; • Assento e encosto acolchoados em espuma de alta densidade; • Revestimento em tecido jacquard, veludo ou couro; • Empilháveis para transporte.
600 unidades	Locação de Mesa Redonda 180 x 180 cm com Toalha Especificações mínimas: • Mesa com tampo redondo em madeira MDF; • Diâmetro: 1,80 m; altura: 0,75 m; • Inclui toalha em tecido nas cores branca, preta ou pérola; • Capacidade para até 10 lugares.
600 unidades	Mesa Pranchão em Madeira com Toalha Especificações mínimas: • Mesa retangular (2,20 m x 0,80 m x 0,75 m); • Estrutura em madeira ou metálica dobrável; • Inclui toalha em tecido nas cores branca, preta ou pérola.
120 unidades	Locação de Mesa Redonda para 08 a 10 lugares (sem toalha) Especificações mínimas: • Tampo em madeira maciça ou MDF; • Base metálica em ferro fundido ou alumínio; • Diâmetro: 1,80 m; altura: 0,75 m; • Acabamento em pintura PU ou envernizado; • Uso sem toalha, com acabamento estético adequado.

6.4.5 Comunicação Visual, Materiais Gráficos e promocionais

60 unidades	Fornecimento de Banner com impressão digital • Dimensões: 0,80 m x 1,20 m. • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Suporte nas extremidades e corda para fixação superior.
1200 metros ²	Fornecimento Lonas com ilhós aplicados/instalados por metro quadrado (backdrops) • Impressão digital em lona vinílica fosca ou brilhante, com cores vivas e resistentes à luz. • Instalação no local do evento com fixação em estruturas metálicas (grid ou octanorm) fornecidas pelo contratante • Ilhós galvanizados aplicados a cada 30 cm (ou conforme medida definida).

600 metros ²	Fornecimento de Tecido impresso em sublimação por metro quadrado • Tecido 100% poliéster para impressão em sublimação digital. • Gramatura mínima: 250 g/m². • Acabamento com bainha e ilhós metálicos. • Instalação no local do evento. • Aplicação para revestimento de paredes, grids ou backdrops.
300 metros ²	Fornecimento Adesivo aplicado por metro quadrado • Vinil adesivo de alta resistência, com impressão digital em acabamento fosco ou brilhante. • Inclui aplicação em superfícies indicadas (paredes, vidros ou mobiliário). • Durabilidade mínima: 6 meses em ambiente interno.
120 unidades	Fornecimento de Bandeiras oficiais – Brasil • Tecido poliéster especial 120 g/m², costurado em overloque. • Inclui roseta e faixa para mastros em ambientes internos e externos. • Tamanho oficial: 1,12 m x 1,60 m, proporções conforme Decreto nº 70.274/1972.
120 unidades	Fornecimento de Bandeiras oficiais – Paraíba • Tecido poliéster especial 120 g/m², costurado em overloque. • Inclui roseta e faixa para mastros em ambientes internos e externos. • Tamanho oficial: 1,12 m x 1,60 m, proporções conforme Decreto nº 70.274/1972.
120 unidades	Fornecimento de Bandeiras oficiais – TRE-PB • Tecido poliéster especial 120 g/m², costurado em overloque. • Inclui roseta e faixa para mastros em ambientes internos e externos. • Tamanho oficial: 1,12 m x 1,60 m, proporções conforme Decreto nº 70.274/1972.
120 unidades	Fornecimento de Kit de bandeiras de mesa • Bandeiras em tecido cetim. • Medidas aproximadas: 20 cm x 14 cm. • Mastro e base em madeira ou metal cromado. • Composição: Brasil, Paraíba e TRE-PB.
120 unidades	Fornecimento de Toalha bordada personalizada • Tecido 100% algodão, poliester, oxford ou similar, cor branca. • Medidas: 2,20 m x 1,50 m (ou sob demanda). • Bordado do Brasão da República e inscrição "TRE-PB".
1200 unidades	Fornecimento de Camisa Dryfit personalizada • Camisa em tecido Dryfit, manga curta, gola redonda. • Impressão colorida em sublimação ou serigrafia na parte frontal.

	• Cores da malha: primárias e secundárias (branca, azul, verde, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa, lilás ou similares), a serem definidas no ato do pedido. • Tamanhos: P / M / G / GG (quantitativo por tamanho informado pela contratante). • Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.
1200 unidades	Fornecimento de Camisa em malha Poliamida Link (proteção UV) personalizada • Camisa em tecido Poliamida Link com proteção UV, manga curta, gola redonda. • Impressão colorida em sublimação ou serigrafia na parte frontal. • Cores da malha: primárias e secundárias (branca, azul, verde, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa, lilás ou similares), a serem definidas no ato do pedido. • Tamanhos: P / M / G / GG (quantitativo por tamanho informado pela contratante). • Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.
1200 unidades	Fornecimento de Boné personalizado • Material: algodão ou microfibra. • Aba curva. • Ajuste traseiro (velcro ou fivela). • Personalização por bordado ou impressão digital. • Tamanho único padrão. • Quantidade mínima de pedido: 50 unidades.
1200 unidades	Fornecimento de Ecobag personalizada • Material: algodão cru, algodão, juta, sarja 100%, lona média, TNT reforçado ou tecido reciclável. • Dimensões aproximadas: 35 cm (largura) x 40 cm (altura) x 10 cm (profundidade). • Impressão em serigrafia ou digital colorida.
6000 unidades	Fornecimento de Crachá em papel (alta gramatura) com cordão e dados variáveis • Finalidade: identificação nominal de participantes, palestrantes, equipe e autoridades. • Formato: 10 x 14 cm (vertical). • Material: papel Triplex 250 g ou Supremo 300 g (alta rigidez e boa ancoragem de tinta). • Impressão: colorida 4x0 (somente frente), qualidade fotográfica (mín. 300 dpi). • Dados variáveis: nome completo, categoria (palestrante, congressista, organização etc.), QR Code (opcional). • Acabamento: corte reto; furo central superior reforçado (ilha/eyelet ou película). • Cordão: incluso (poliéster ou similar) com mosquetão; opção de cordão personalizado (seda/poliéster, 10-15 mm). • Observações: tintas atóxicas; cores institucionais conforme arte; prova digital para validação. • Quantidade mínima: 50 unidades.

6000 unidades	Fornecimento de Crachá em PVC com fita de pescoço (nomes personalizados) • Formato: 10 × 14 cm (vertical). • Material: PVC 0,76 mm (padrão cartão magnético). • Impressão: frente e verso, colorida; com dados variáveis (nome, categoria, QR Code). • Acabamento: cantos arredondados; furo para clipe/ilhós ou uso com porta-crachá rígido transparente. • Fita (cordão): personalizada (seda/poliéster, 15–20 mm), impressão colorida. • Resistência: lavável; não desbota em uso regular; legibilidade adequada sob iluminação de palco. • Quantidade mínima: 50 unidades.
1200 unidades	Fornecimento de Certificado A4 • Tamanho: A4 (21 × 29,7 cm). • Papel: couchê brilho ou fosco 200 g/m². • Impressão: colorida 4×0 (somente frente), resolução mínima 300 dpi. • Acabamento: laminação fosca ou brilho, ou verniz localizado (a critério da Contratante). • Observações: arte e conteúdo fornecidos pela Contratante; prever margem técnica para assinatura digital/manual. • Quantidade mínima: 50 unidades.
1200 unidades	Fornecimento de Certificado A3 • Tamanho: A3 (29,7 × 42 cm). • Papel: couchê brilho ou fosco 250 g/m². • Impressão: digital colorida (somente frente). • Acabamento: laminação fosca ou brilho, ou verniz localizado (a critério da Contratante). • Quantidade mínima: 50 unidades.
6000 unidades	Fornecimento de Pastas institucionais – Pasta cartão 300 g (couchê, triplex ou supremo) • Formato: 30,5 × 44 cm (aberta) / 22 × 30 cm (fechada) — comporta A4. • Material: cartão 300 g; bolso interno + aba. • Impressão: colorida frente e verso. • Acabamento: corte/vinco; laminação (fosca ou brilho) ou verniz localizado. • Observações: layout conforme manual de marca; prova de cor. • Quantidade mínima: 50 unidades.
6000 unidades	Fornecimento de Pastas institucionais – Pasta papel reciclado 250 g (sem laminação) • Formato: 30,5 × 44 cm (aberta) / 22 × 30 cm (fechada) — comporta A4. • Material: papel reciclado/vergê 250 g (texturizado). • Impressão: colorida frente e verso. • Acabamento: corte/vinco; sem laminação para preservar a textura natural. • Quantidade mínima: 50 unidades.
1200 unidades	Fornecimento de Pastas institucionais – Pasta de congresso (courino/nylon/PP)

es	• Cores: azul ou preto. • Formato útil: comporta A4 (aprox. 22 × 30 cm). • Estrutura: courino, nylon ou polipropileno; zíper; bolso frontal; alça de mão e tiracolo ajustável. • Pasta executiva (conjunto): 250 × 315 mm; porta-caneta; porta-cartões; bloco pautado 20 fls (210 × 275 mm). • Quantidade mínima: 50 unidades.
1200 unidades	Fornecimento de Pasta executiva couro sintético (hot stamping) • Formato: comporta A4 (22 × 30 cm fechada). • Material: couro sintético; fecho magnético. • Interno: porta-documentos; material interno tipo camurça; bolso A4; porta-cartões. • Personalização: hot stamping (2 linhas) — dourado, prateado, branco ou preto — com brasão/logo TRE-PB. • Dimensões de referência: 250 × 315 mm. • Quantidade mínima: 25 unidades.
1200 unidades	Fornecimento de Porta-diploma A4 (capa dura percalux) • Tamanho: 31 × 22,5 cm (fechado) / 31 × 45 cm (aberto). • Material: capa dura revestida em percalux; forro offset/camurça sem impressão. • Acabamento: fitas de cetim nos 4 cantos; hot stamping (prata/ouro/branco/preto) com 2 linhas + brasão/logo. • Quantidade mínima: 50 unidades.
1200 unidades	Fornecimento de Porta-diploma A3 (capa dura percalux) • Tamanho: 43 × 31 cm (fechado) / 43 × 62 cm (aberto). • Material e acabamento: idênticos ao modelo A4. • Personalização: hot stamping 1 cor; 2 linhas + brasão/logo. • Quantidade mínima: 50 unidades.
6000 unidades	Fornecimento de Bloco de anotações A5 (15 × 21 cm) — padrão • Capa/contracapa: couchê 200 g, impressão 4×0. • Miolo: offset 75 g, 1×0 (marca d'água). • Conteúdo: 50 folhas blocadas (cola ou wire-o simples). • Quantidade mínima: 50 unidades.
6000 unidades	Fornecimento de Bloco Kraft A5 • Capa: papel kraft; impressão 1 cor. • Miolo: papel reciclado 75 g, 1×0; 50 folhas. • Acabamento: lombada quadrada; blocado. • Quantidade mínima: 50 unidades.
1200 unidades	Fornecimento de Bloco ecológico caderneta 10 × 15 cm • Capa: dura, revestida em papel reciclado 120 g; impressão 2 cores. • Guarda: personalizada 1×1. • Miolo: 100 folhas, papel reciclado 75 g, 1×0.

	• Fechamento: elástico; lombada quadrada. • Quantidade mínima: 50 unidades.
6000 unidades	Fornecimento de Caderneta ecológica com post-its e caneta reciclada • Dimensões: 18 × 15 cm. • Conteúdo: folhas pautadas (papel reciclado); contracapa com post-its (4 tamanhos/cores). • Caneta: corpo material reciclado; ponta touch; carga azul 1,0 mm; acionamento por rotação. • Encadernação: arame/wire-o. • Quantidade mínima: 50 unidades.
2400 unidades	Fornecimento de Porta-bloco luxo (150 folhas) com caneta esferográfica • Cores: marrom-escuro ou preto (a critério). • Capa: couro sintético costurado; baixo-relevo personalizado. • Miolo: bloco serrilhado 150 folhas. • Ferragem: 2 argolas. • Acompanha: caneta luxo esferográfica prata. • Quantidade mínima: 50 unidades.
2400 unidades	Fornecimento de Caderneta tipo Moleskine A5 (wire-o) — preta • Capa: dura emborrachada; hot stamping (duas linhas + brasão/logo). • Acessórios: elástico; suporte para caneta; marcador de página (fitilho). • Miolo: 80 folhas (160 páginas), papel Pólen Natural 80 g. • Quantidade mínima: 50 unidades.
2400 unidades	Fornecimento de Agendas personalizadas A5 (14 × 21 cm) • Capa: dura em couro sintético; hot stamping. • Miolo: 1 dia por página; páginas institucionais; dados pessoais; calendários; planner mensal; contatos. • Papel: offset/sulfite ≥ 63 g/m². • Observação: arte/conteúdo mensal fornecidos pela ASCOM.
2400 unidades	Fornecimento de Caneta Metal Deluxe (personalização a laser colorida) • Corpo: liga metálica com acabamento anodizado/satin; clipe metálico. • Ponta: 1,0 mm; tinta azul ou preta • Mecanismo: clique ou torção (sem folgas). • Personalização: laser colorido (ou tradicional) com alta definição. • Embalagem: estojo simples (opcional).
2400 unidades	Fornecimento de Canetas ecológicas (cortiça/bambu/reciclado) • Corpo: cortiça natural, bambu ou polímero reciclado; clipe em bambu/metálico. • Ponta: 1,0 mm; tinta azul. • Personalização: impressão colorida (UV/serigrafia).
2400 unidades	Fornecimento de Caneta plástica com ponteira touch e porta-smartphone

es	- Corpo: ABS premium; apoio porta-smartphone integrado. - Touch: ponta capacitiva. - Ponta/tinta: 1,0 mm, tinta azul. - Personalização: impressão digital/serigrafia no corpo.
6000 unidades	Fornecimento de Squeeze plástica 500–650 ml (impressão digital) - Material: PETG ou Tritan livre de BPA. - Vedação: tampa rosqueável; bico flip com vedação; alça. - Personalização: impressão digital/UV (360° opcional). - Higiene: embalagem individual.
2400 unidades	Fornecimento de Garrafa térmica aço inox 450–750 ml (DTF ou laser) - Material: aço inox 304 (interna) e 201/304 (externa); parede dupla a vácuo. - Desempenho térmico: quente; frio. - Personalização: DTF ou gravação a laser; arte fornecida pela Contratante. - Acabamento: fosco ou polido; base antiderrapante.
2400 unidades	Fornecimento de Copo ecológico fibra de bambu 450 ml (tampografia) - Dimensões: 150 × 90 mm. - Material: fibra de bambu + PP; textura homogênea bege. - Personalização: silk 1 cor no corpo. - Uso: bebidas quentes/frias.
12.000 unidades	Fornecimento de Copo de papel biodegradável 220 ml (personalizado) - Dimensões: fundo 52 mm; altura 88 mm; boca 75 mm. - Uso: quente/frio; barreira adequada (PLA/PE conforme diretriz). - Personalização: estampa institucional; tintas atóxicas.
600 unidades	Fornecimento de Mochila executiva para notebook 15,6" (personalizada) - Material: poliéster 600D/nylon reforçado; tratamento impermeável. - Dimensões: ~ L 29,5 × A 46 × P 12 cm; p/ notebooks até 15,6". - Capacidade: ~10 L; divisórias almofadadas; 2 bolsos frontais; alça para mala; porta USB externo. - Personalização: - Placa metálica (laser): até 4 × 1,2 cm; - Transfer: até 18 × 14 cm (frente). - Conforto: costado respirável anti-suor.
6000 unidades	Fornecimento de Pasta tiracolo para evento (personalizada) - Material: poliéster; interno forrado. - Dimensões: 40 × 30 × 8 cm (L × A × P). - Bolsos: 2 frontais + compartimento principal. - Alças: mão + ombro ajustável. - Personalização: silk (área 17 × 36 cm). - Cores/arte: definidas pelo Contratante.
6000 unidades	Fornecimento de Sacochila Eco Eventos (algodão)

es	- Material: 100% algodão natural. Dimensões: 350 × 430 mm - Fecho: cordão (alças reguláveis). - Personalização: serigrafia/transfer.
6000 unidades	Fornecimento de Pasta plástica com zíper (fast lock) - Material: PVC/PP resistente, translúcido ou opaco. - Fecho: zíper fast lock. - Formato: comporta A4; reforço nas bordas. - Personalização: silk/UV conforme material.
1200 unidades	Fornecimento de Kit promocional executivo (pasta + bloco + caneta + pen drive) - Itens: pasta executiva; caderno A5 capa soft-touch com elástico/porta-caneta; caneta metálica tinta azul; chaveiro metal; pen drive personalizado; porta-cartões; cordão p/ pen drive. - Embalagem: gift box com textura fosca e alça integrada; divisórias internas (apresentação premium). - Personalização: hot stamping/laser/UV conforme item.
1200 unidades	Fornecimento de Kit boas-vindas sustentável - Itens: caneta ecológica; caderno capa kraft (folhas recicladas); garrafa de vidro 500 ml com tampa em bambu. - Embalagem: caixa kraft personalizada (serigrafia/label).
1200 unidades	Fornecimento de Kit promocional regional (Nordeste) - Itens sugeridos: chapéu regional (couro) ou palha premium; toalha de algodão colorido bordada; alimentos típicos (rapadura, paçoca, cocada, bolo de rolo etc.). - Embalagem: cesto/caixa temática com tag institucional. - Observações: manipulação e rotulagem conforme normas sanitárias.
1200 unidades	Fornecimento de Cestas e kits de alimentos (presentes institucionais) - Composição: seleção de alimentos (queijos, chocolates, panetones, bolos regionais, biscoitos, frutas cristalizadas, kits de frios, mix de nuts, sucos). - Embalagem: personalizada (cesto de vime, caixa de madeira ou embalagem temática), com acabamento em celofane ou tecido decorativo e laço. - Observações: rotulagem e validade conforme legislação vigente; montagem conforme arte aprovada.
120 unidades	Fornecimento de Réplica de urna eletrônica (miniatura de mesa) - Material: resina ou acrílico. - Tamanho: mesa (aprox. 12–20 cm de largura). - Personalização: etiqueta/UV com logomarca e dedicatória; base acrílica opcional.
1200 unidades	Fornecimento de Necessaire multifuncional Material: poliéster 300D; acolchoada; zíper.

	• Dimensões: 23 × 15 cm; ~200 g. • Compartimentos: divisões internas; uso multiuso (higiene/eletrônicos). • Personalização: tampografia.
1200 unidades	Fornecimento de Canecas personalizadas (uso executivo) • Capacidade: ≥ 350 ml. • Material (linhas): ◦ Executiva térmica: inox interno, corpo externo fosco; tampa. ◦ Acrílico externo + inox interno (alternativa). • Personalização: impressão colorida (UV/DTF) conforme arte. • Observações: embalagem individual.
120 unidades	Fornecimento de Medalha de homenagem — modelo quadrado • Material: metal fundido; acabamento polido; baixo-relevo personalizado (nome da comenda, brasão, grafismos). • Fita dupla-face: cores a definir (vermelho, azul, preto, branco, verde). • Embalagem: caixa de veludo (vermelha/azul/preta). • Dimensão: 10 cm x 10cm
120 unidades	Fornecimento de Medalha de homenagem — modelo retangular • Material: metal fundido; acabamento polido; baixo-relevo personalizado (nome da comenda, brasão, grafismos). • Fita dupla-face: cores a definir (vermelho, azul, preto, branco, verde). • Embalagem: caixa de veludo (vermelha/azul/preta). • Dimensão: 10 cm × 15 cm • Personalização: baixo-relevo; numeração/nominal opcional.
120 unidades	Fornecimento de Medalha de homenagem — modelo redondo • Material: metal fundido; acabamento polido; baixo-relevo personalizado (nome da comenda, brasão, grafismos). • Fita dupla-face: cores a definir (vermelho, azul, preto, branco, verde). • Embalagem: caixa de veludo (vermelha/azul/preta). • Dimensão: diâmetro 10cm • Acabamento: polido ou escovado; borda em relevo (opcional).
120 unidades	Fornecimento de Placa de homenagem • Material: aço inox polido; impressão digital em baixo-relevo. • Cores da caixa: azul, vermelho ou preto (veludo). • Tamanho: 20cm × 15 cm • Personalização: brasão/logo + texto; prova digital.
1200 unidades	Fornecimento de Broches/pins metálicos • Formatos: quadrado, retangular, redondo ou recorte especial. • Acabamento: banho niquelado; pintura esmaltada (alto/baixo relevo). • Dimensão: até 4 cm (maior lado). • Fixação: pino/borboleta metálica. • Arte: fornecida pelo Contratante.

24 unidades	Fornecimento de Fardamento Institucional Masculino • Terno masculino completo nas cores preto, grafite, chumbo ou azul marinho, confeccionado em tecido de boa qualidade, de categoria intermediária, confortável e de caimento estruturado (ex.: lã fria mista ou poliéster/viscose com elastano). • Corte tipo inglês ou italiano, com dois botões frontais, forro interno acetinado e bolsos funcionais. • Camisa social na cor branca, preta, cinza, rosa clara ou azul claro (lisa, maquineta ou com listas discretas), confeccionada em algodão ou tecido misto de alta respirabilidade, com gola firme tipo italiana ou francesa. • Gravata em cores definidas pelo contratante, podendo variar entre paleta de azuis, marsala, vinho ou vermelha, em tecido acetinado. • Sapato social masculino em couro legítimo, cor preta, modelo clássico (liso ou com discretos pespontos), com sola emborrachada ou de couro e fechamento por cadarço. • Cinto social masculino em couro legítimo, cor preta, fivela em aço escovado ou similar.
24 unidades	Fornecimento de Fardamento Institucional Feminino – Conjunto Social • Terno feminino completo nas cores preto, grafite, chumbo ou azul marinho, confeccionado em tecido de boa qualidade, categoria intermediária, confortável e de caimento estruturado (ex.: lã fria mista ou poliéster/viscose com elastano). • Saia lápis de alfaiataria, comprimento logo abaixo do joelho, com forro acetinado interno e cós anatômico. • Camisa social feminina em algodão ou tecido misto, na cor branca (lisa, maquineta ou com listas discretas), com gola estruturada. • Blusa em crepe (alternativa à camisa), na cor branca, manga longa ou $\frac{3}{4}$, com detalhes discretos (ex.: botões frontais ou laço no pescoço). • Sapato scarpin feminino em couro legítimo, cor preta, salto médio (5 a 7 cm), modelo clássico fechado, com forro interno macio para maior conforto.
24 unidades	Fornecimento de Fardamento Institucional Feminino – Vestido Social • Vestido tubinho preto, modelo clássico e forrado, confeccionado em tecido estruturado de categoria intermediária (ex.: poliéster/viscose com elastano ou crepe encorpado). • Corte ajustado, comprimento até o joelho, com mangas curtas ou $\frac{3}{4}$, acabamento discreto e caimento profissional. • Sapato social feminino tipo scarpin ou salto baixo (3 a 5 cm), em couro legítimo, cor preta, modelo fechado.

6.4.6 Alimentação e Consumos

6000 unidades	Água mineral em garrafa descartável de 500 ml (gelada) Fornecimento de água mineral natural, em garrafas descartáveis individuais de 500 ml, devidamente lacradas, com rótulo contendo registro nos órgãos competentes (MAPA/ANVISA). Deve ser entregue gelada, acondicionada em caixas térmicas ou freezers, e disponibilizada para distribuição direta ao público no local do evento.
2400 unidades	Isotônicos em garrafa de 500 ml (gelados) Fornecimento de bebidas isotônicas (sabores variados, como laranja, limão e uva), em garrafas plásticas individuais de 500 ml, devidamente lacradas e com

	registro nos órgãos competentes. Devem ser entregues gelados, acondicionados em recipientes térmicos e distribuídos ao público durante o evento.
2400 unidades	Água de coco natural (in natura, gelada) Fornecimento de cocos verdes, devidamente higienizados, armazenados em caixas térmicas, servidos gelados e abertos no local do evento por profissionais capacitados. Inclui canudos descartáveis ecologicamente corretos.
2400 unidades	Água de coco industrializada (garrafa ou caixinha, gelada) Fornecimento de água de coco industrializada, em garrafas ou caixas individuais de 200 a 500 ml, devidamente lacradas e com registro nos órgãos competentes. Deve ser entregue gelada e distribuída diretamente ao público no evento.
6000 unidades	Garrafinhas de sucos e bebidas mistas (geladas) Fornecimento de sucos naturais, néctares ou bebidas mistas em garrafas individuais de 250 a 500 ml, devidamente lacradas e com registro nos órgãos competentes. Devem ser entregues geladas, em sabores variados (laranja, uva, maçã, manga, entre outros), para distribuição direta ao público.
2400 unidades	Picolés de diversos sabores Fornecimento de picolés industrializados, em sabores variados (frutas, cremosos e diet/light, conforme disponibilidade), devidamente embalados, com registro nos órgãos competentes. Devem ser entregues congelados e distribuídos no local do evento, em caixas térmicas ou freezers.
2400 unidades	Sorvete de iogurte (porções individuais) Fornecimento de sorvete de iogurte em embalagens individuais (100 a 200 g), em sabores variados (frutas, chocolate, natural, morango, leite condensado ou similares), devidamente lacrados, com registro nos órgãos competentes. Devem ser entregues congelados e distribuídos no local do evento, em caixas térmicas ou freezers.

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Com base em levantamento de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e na experiência acumulada pelo TRE-PB na execução de eventos institucionais, verificou-se que a forma mais eficiente e vantajosa para atender à demanda é a contratação por lote, conforme a natureza do serviço.

Dessa forma, a solução contempla a divisão em grupos específicos — equipamentos e estruturas de suporte técnico (sonorização, projeção, painéis de LED, geradores), recursos humanos especializados (intérpretes de Libras, cerimonial, bombeiros civis, segurança preventiva, apoio logístico) e materiais institucionais e de ambientação (vestuário personalizado, elementos decorativos, peças comemorativas, comendas e materiais gráficos).

A adoção da modalidade Ata de Registro de Preços, em lotes por natureza do serviço, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, garante atendimento sob demanda, observando eficiência, economicidade e qualidade.

7.1. Justificativa da solução adotada

7.1.1. Contratação por lote por natureza do serviço

A contratação por lote, de acordo com a natureza do serviço, apresenta as seguintes justificativas:

- Unidade do objeto e padronização dos serviços: assegura uniformidade na execução, reduzindo riscos de inconsistência técnica e garantindo qualidade padronizada em cada grupo de serviços.

- Vantagem técnica: possibilita que empresas com expertise comprovada atuem em áreas específicas, aumentando a confiabilidade e a eficiência na execução.
- Vantagem econômica: otimiza a formação de preços, assegurando maior economicidade por meio da obtenção do menor preço global por lote.
- Competitividade garantida: preserva a ampla participação do mercado, permitindo que empresas especializadas concorram em segmentos de sua atuação, ampliando a competitividade e reduzindo riscos de concentração.

7.2. Forma de contratação e regime de execução

7.2.1. A contratação será realizada sob a forma de Ata de Registro de Preços (ARP), com validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

7.2.2. Considerando que os serviços serão prestados por demanda, a formalização da contratação se dará por emissão de Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensando-se a formalização de contrato administrativo, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 84/2024.

7.3. Condições operacionais e gestão da prestação dos serviços

7.3.1. A beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá colaborar com a Assessoria de Cerimonial do TRE-PB para facilitar o planejamento e execução dos eventos.

7.3.2. Os serviços serão prestados integralmente nos dias, horários e locais definidos pela ordem de serviço, conforme demanda formalizada.

7.3.3. Caberá à contratada fornecer preposto responsável durante a execução de eventos.

7.3.4. É de responsabilidade exclusiva da contratada arcar com os encargos trabalhistas, fiscais, logísticos e eventuais reparações necessárias.

7.3.5. A empresa será responsável pelo fornecimento completo (estrutura, montagem, desmontagem e equipe de apoio) e deverá cumprir as normas dos órgãos competentes, ambientais e trabalhistas vigentes.

7.4. Montagem, desmontagem e prazos de execução

A montagem, execução e desmontagem das estruturas e serviços contratados deverão observar prazos e condições compatíveis com a natureza do evento e a complexidade das instalações.

A depender da estrutura prevista, poderá ser estabelecido, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada, o seguinte escalonamento:

- Estruturas de grande porte (ex.: palcos principais, painéis de LED de grandes dimensões, coberturas e geradores): prazo de 72h a 48h antes do evento para montagem completa;
- Estruturas intermediárias (ex.: sonorização, iluminação, projeção audiovisual, mobiliário de médio porte): prazo de 24h antes do evento para montagem;
- Estruturas de pequeno porte (ex.: banners, peças decorativas, expositores e itens de ambientação): prazo de 01 turno de trabalho antes do evento para montagem.

A Contratada deverá entregar todos os equipamentos devidamente posicionados, instalados e distribuídos de acordo com as orientações da Contratante e conforme a natureza dos itens contratados.

7.4.1. A critério da Administração, poderá ser exigida a realização de teste geral no dia anterior ao evento, nos casos em que houver montagem antecipada, de forma a assegurar a plena funcionalidade das estruturas técnicas contratadas.

7.4.2. Os serviços deverão ser formalmente solicitados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Em situações emergenciais, devidamente justificadas, esse prazo poderá

ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas, mediante autorização da Diretoria-Geral.

7.4.3. As estruturas e serviços contratados deverão estar integralmente montados, ajustados e operacionais com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência ao início do evento, permanecendo disponíveis para a realização de teste geral e ajustes finais.

8 - Providências para adequação do ambiente do órgão:

A contratação dos serviços para o fornecimento de equipamentos e estruturas para suporte técnico — como sistemas de sonorização, projeção, painéis de led, gerador —, recursos humanos especializados — como intérpretes de Libras, profissionais de cerimonial, bombeiros civis, segurança preventiva e serviços de apoio logístico —, bem como o fornecimento de materiais institucionais e de ambientação — como vestuário personalizado, elementos decorativos, peças comemorativas, comendas de homenagens e materiais gráficos, por meio de Ata de Registro de Preços, não exigirá adaptações no ambiente físico, estrutura organizacional, capacitação de servidores ou alteração dos sistemas administrativos internos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Considerando que o objeto da contratação consiste em serviços comuns, de natureza padronizada e execução sob demanda, não há necessidade de espaço de armazenamento, treinamento específico ou adequações prévias para que a contratação surta seus efeitos.

O recebimento e fiscalização dos serviços poderão ser realizados por servidores da unidade requisitante ou designados pelo gestor da ata, sem a exigência de qualificação técnica especializada, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 para contratações de menor complexidade.

Dessa forma, declara-se formalmente que não há necessidade de adequação do ambiente interno desta Corte para execução contratual, não sendo necessário elaborar cronograma específico ou inserir riscos relacionados a essa etapa no Mapa de Riscos do projeto.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais

A estimativa de preços tem por finalidade assegurar que a contratação seja vantajosa para a Administração, garantindo equilíbrio entre a qualidade dos serviços e a economicidade, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A análise preliminar evidencia que o mercado local dispõe de fornecedores capacitados, praticando preços compatíveis com a realidade institucional e em condições de atender às demandas do TRE-PB.

Para a presente contratação, foram utilizados como referência empírica os seguintes processos administrativos anteriores, cujos objetos possuem similaridade quanto à natureza, público-alvo e itens ofertados:

- Processo nº 0004121-61.2025.6.15.8120 - Contratação de empresa para a organização e apoio logístico do evento: "Politeenzando: jovem que vota, muda a rota"
- Processo nº 0003409-43.2025.6.15.8000 – Contratação de serviço de sonorização e suporte audiovisual para Workshop de Planejamento Estratégico;
- Processo nº 0004629-76.2025.6.15.8000 – Contratação de estrutura móvel e impressão de banner para Workshop de Planejamento Estratégico;
- Processo nº 0005718-65.2025.6.15.8120 – Contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 1.050 camisas padronizadas destinadas aos participantes do evento *Politeenzando: Jovem que vota muda a rota*.

Considerando a complexidade, diversidade e quantidade de itens a serem contemplados, a formação da estimativa de preços deverá ser realizada pelo setor competente, mediante pesquisa de preços de mercado, e conforme critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021 e pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A consolidação da pesquisa permitirá estabelecer o preço estimado em planilha detalhada, que servirá como parâmetro de aceitabilidade das propostas e para a verificação da vantajosidade da contratação.

10 - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto:

A forma mais eficiente e vantajosa para atender à demanda do TRE-PB é a contratação por lote, de acordo com a natureza do serviço, abrangendo diferentes formatos, faixas de público e unidades de medidas.

Assim, a solução contempla a divisão em grupos específicos:

- Equipamentos e estruturas de suporte técnico (sonorização, projeção, painéis de LED, geradores);
- Recursos humanos especializados (intérpretes de Libras, cerimonial, bombeiros civis, segurança preventiva, apoio logístico);
- Materiais institucionais e de ambientação (vestuário personalizado, elementos decorativos, peças comemorativas, comendas e materiais gráficos).

A adoção da modalidade Ata de Registro de Preços, em lotes por natureza do serviço, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, garante atendimento sob demanda, assegurando eficiência, economicidade e qualidade.

10.1. Natureza comum e integrada do objeto de cada lote

Os serviços de cada grupo possuem a mesma natureza e são usualmente ofertados por empresas especializadas que abrangem, em seu escopo, todo o conjunto de itens correlatos. Dessa forma, a aglutinação em lote é justificada pela afinidade técnica e pela complementaridade dos serviços.

10.2. Padronização da prestação dos serviços

A execução por uma mesma empresa vencedora de cada lote assegura uniformidade na apresentação, qualidade, infraestrutura, atendimento e logística, aspecto essencial para a realização de eventos institucionais de caráter solene, técnico ou administrativo da Justiça Eleitoral.

10.3. Otimização da fiscalização e da execução contratual

A centralização em único fornecedor por lote facilita o acompanhamento pela área técnica, evita retrabalhos, reduz riscos de falhas operacionais e permite maior controle da Administração, sobretudo em eventos simultâneos ou com múltiplas etapas.

10.4. Ganhos de escala

A contratação em lote por natureza do serviço viabiliza melhores condições comerciais, descontos por volume e maior economia de escala, ampliando a vantajosidade da proposta e a eficiência do gasto público.

10.5. Prática comum e consolidada

A formação de lotes é prática usual e consolidada em contratações dessa natureza por outros órgãos públicos, conforme evidenciado em contratações de outras instituições e em levantamentos de mercado, conferindo segurança técnica e jurídica à solução.

Diante do exposto, justifica-se a formação de lotes por natureza do serviço, assegurando ampla competitividade entre empresas do setor, sem prejuízo à isonomia entre licitantes, e atendendo de forma plena ao interesse público.

11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros

disponíveis:

A contratação dos serviços para o fornecimento de equipamentos e estruturas para suporte técnico, recursos humanos especializados, serviços de apoio logístico e o fornecimento de materiais institucionais e de ambientação, por meio de Ata de Registro de Preços, tem como objetivo assegurar ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB) agilidade, padronização e eficiência na organização de eventos e atividades institucionais, como sessões solenes, capacitações, reuniões, diplomações, congressos e recepções a autoridades, promovendo benefícios diretos e indiretos à Administração.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

11.1 Economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos:

A contratação em lotes por natureza do serviço, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, permite ganhos de escala e maior competitividade, o que favorece a apresentação de propostas com preços mais vantajosos, assegurando melhor relação custo-benefício e racionalização dos gastos. A adoção do modelo de registro de preços ainda possibilita a contratação sob demanda, evitando desperdícios e otimizando a execução orçamentária.

11.2 Otimização dos recursos humanos e logísticos:

A centralização dos serviços em fornecedor único em cada lote e padronizado facilita o planejamento, execução e fiscalização das contratações, otimizando o tempo e os esforços dos servidores envolvidos na organização dos eventos, principalmente da Assessoria de Cerimonial, sem comprometer suas demais atribuições institucionais.

11.3 Melhoria da qualidade dos serviços oferecidos:

A prestação contínua e sob demanda por empresa especializada contribui para a melhoria do padrão dos eventos institucionais, conferindo maior qualidade na apresentação dos serviços, no atendimento aos participantes e na representatividade institucional do TRE-PB.

11.4 Sustentabilidade e impacto ambiental positivo:

O modelo proposto adota critérios de sustentabilidade como redução do uso de descartáveis, priorização de materiais reutilizáveis ou recicláveis, e uso de meios digitais para controle de presença, roteiros e registros operacionais, com redução significativa do consumo de papel e outros recursos físicos.

12 - Objeto

Fornecimento de equipamentos e estruturas para suporte técnico como sistemas de sonorização, projeção, painéis de led, gerador; recursos humanos especializados como intérpretes de Libras, profissionais de cerimonial, bombeiros civis, segurança preventiva e serviços de apoio logístico; bem como o fornecimento de materiais institucionais e de ambientação como vestuário personalizado, elementos decorativos, peças comemorativas, comendas de homenagens e materiais gráficos.

12.1 Equipamentos e Estrutura Técnica

- Equipamentos audiovisuais: sistemas de sonorização (configurações para ambientes fechados e abertos, com diferentes quantidades de microfones, pedestais, caixas de som e mesas de som, incluindo operador técnico e capacidade para grupos musicais), telões de LED (P2 e vídeo wall), televisores (50" ou superior) com suporte e ponto de energia.

As configurações a seguir devem incluir equipamentos devidamente testados, com caixas de som profissionais (pelo menos 300 W RMS cada), mesa de som digital/analógica, microfones de qualidade (UHF ou superior) e operador de áudio. Todos os cabos deverão estar certificados, com isolamento adequado. A especificação por público segue recomendações técnicas e deve atender às normas de saúde e segurança para exposição ao som.

- Iluminação cênica: equipamentos como par LEDs, moving-heads e strobos LED, projetados para ambientação de eventos.

- Geradores: geradores móveis com potências diversas (entre 150 e 300 KVA) com equipamento reserva no local, combustível, cabeamento, instalação, operação e desinstalação.
- Estruturas modulares: tablados e palcos em diversos formatos (por exemplo, 10×5×0,5 m), carpetados e com acessibilidade; tendas 6×6 m com cobertura em lona branca; pavilhões modulares com lona branca ou transparente, medidos por m²; grids Q15 e Q30 para backdrops ou suporte de equipamentos; climatizadores evaporativos portáteis para áreas de aproximadamente 200 m² cada.
- Stands e espaços expositivos: estandes básicos montados por m² com paredes em TS, testeira, carpete, ponto de energia e iluminação; balcões, mesas e cadeiras; opção de plotagem/adesivagem de estandes; lounges e mobiliário de apoio.
- Freezers e refrigeração: locação de freezers horizontais (400 litros) para armazenamento de bebidas e alimentos.
- Impressoras e informática: impressora térmica de etiquetas com etiquetas e notebook para credenciamento.
- Conectividade: links dedicados de internet cabeada e Wi-Fi dimensionados para eventos híbridos, com capacidade de 400 a 1 000 dispositivos simultâneos.

12.2 Espaços e Capacidade de Público

- Auditórios: locação de auditórios com cadeiras acolchoadas dimensionados para eventos conforme especificações.
- Os ambientes devem estar em excelente estado de conservação, sem avarias visíveis.
- Deve ser garantida a limpeza prévia, durante e após o evento.
- Os fornecedores deverão atender às normas de segurança do trabalho, acessibilidade, e às exigências de segurança contra incêndio, Iluminação adequada e pontos de energia distribuídos, Instalações sanitárias acessíveis.
- Ambiente livre de ruídos externos, estrutura de apoio para sonorização e projeção

12.3 Recursos Humanos e Serviços Profissionais

- Tradução e acessibilidade: dupla de intérpretes de Libras, calculado por hora de evento
- Segurança e apoio: bombeiros civis, equipes de segurança privada, serviços de limpeza com fornecimento de materiais, recepcionistas e auxiliares de cerimonial.
- Cerimonial e condução: serviço de mestre de cerimônia e assistente de cerimonial.
- Audiovisual e cobertura: gravação e edição de vídeos (com entrega em tempo real, 24 horas ou 7 dias), fotografia profissional, além de técnicos para montagem e operação de equipamentos.
- Serviços: garçons/garçonetes para atendimento, grupos musicais (2, 3 ou 5 profissionais) e DJ.

12.4 Mobiliário, Decoração e Ambientação

- Arranjos florais: arranjos para mesas (médios), colunas ou buffet; arranjos grandes lineares; coroas de flores para eventos fúnebres; buquês e arranjos em vasos pequenos; luminárias e lustres decorativos.
- Mobiliário para eventos: poltronas individuais (fixas ou giratórias), sofás de 2 e 3 lugares, mesas de centro, mesas bistrô, mesas redondas com toalhas, aparadores e armários; tapetes de diversos tamanhos e cores; passadeiras e carpetes por m².
- Cadeiras e estofados: cadeiras tipo Tiffany (cristal ou madeira), cadeiras de auditório acolchoadas (ferro ou alumínio), banquetas e mesas altas.

12.5 Comunicação Visual, Materiais Gráficos e promocionais

- Impressão e sinalização: banners com suporte; lonas para backdrops e revestimentos (PVC ou tecido em sublimação, por m²) com aplicação; adesivos personalizados; bandeiras do Brasil, Paraíba e do TRE-PB; tecidos com bordado do brasão federal para toalhas.
- Materiais promocionais e brindes: camisas dry fit ou poliamida (diversas cores e tamanhos, mínimo de 50 unidades), bonés personalizados, pastas (incluindo modelos ecológicos), blocos de anotação A5 com capa personalizada, crachás (papel e PVC) com cordões, blocos e canetas (metálicas, ecológicas ou plásticas com ponteira touch), squeezes e garrafas térmicas, pranchetas, ecobags, mochilas, bolsas e kits executivos; brindes personalizados (réplica da urna eletrônica, mini bandeiras, necessaires, canecas, pins e broches metálicos).
- Fardamentos e vestuário: ternos completos para homens e mulheres, vestidos e sapatos sociais; uniformes masculinos e femininos em diferentes cores; gravatas, cintos e sapatos.
- Prêmios e reconhecimentos: medalhas de homenagem, placas em aço inox com caixa de veludo, broches e pins metálicos personalizados.
- Distintivos: broches personalizados (quadrados, retangulares ou redondos) e pins metálicos personalizados de até 4 cm com banho niquelado e pintura esmaltada.

12.6 Alimentação e Consumos

- Águas e bebidas: água mineral em garrafas de 500 ml, isotônicos (500 ml), água de coco (in natura ou industrializada) e outras bebidas geladas.
- Sobremesas e lanches rápidos: picolés de diversos sabores, sorvete de iogurte, garrafas individuais de sucos e bebidas mistas.
- Cestas e kits de alimentos: cestas de presentes contendo queijos, chocolates, panetones, bolos, bolo de rolo, biscoitos, frutas cristalizadas, kits de frios, mix de nuts e sucos, acondicionados em embalagens personalizadas.

LUCAS DE MEDEIROS PEREIRA
ASSESSOR(A) DE CERIMONIAL



Documento assinado eletronicamente por LUCAS DE MEDEIROS PEREIRA em 19/09/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 17/10/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SILVA em 17/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2188192&crc=C7E216DC, informando, caso não preenchido, o código verificador **2188192** e o código CRC **C7E216DC**.

Referência: Processo nº 0005963-48.2025.6.15.8000

SEI nº: 2188192



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
(Processo SEI n.º 0005963-48.2025.6.15.8000)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - SECOMP**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2025
(Processo Nº 0005963-48.2025.6.15.8000)****Ata de Registro de Preços Nº XX/2025**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG: 070009), **CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60**, com sede na Avenida Princesa Isabel, 201, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58.020-911, neste ato representado pela Secretária de Administração ALESSANDRA MOTA DE MENEZES, nomeada pela Portaria nº 73/TRE/PB/PTRE/ASPRE, de 1º de abril de 20205, publicada no DOU de 02 de abril de 2025, Seção 2, página 64, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2025**, publicada no DOU em xx/xx/xxx, **processo administrativo SEI nº 0005963-48.2025.6.15.8000**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços, fornecimento de estruturas, recursos humanos e materiais necessários à realização de eventos institucionais, conforme especificado no **Termo de Referência nº 2193488/2025 - TRE-PB/PTRE/ASCR**, anexo nº I, do Edital de Licitação, **Pregão Eletrônico nº XX/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:	
CNPJ nº:	Tel efo ne

	nº :
Endereço : CEP nº:	E- m ail :
Representante Legal: CPF nº 000.XXX.000.X X	

It e m	Descrição/Es pecificação	Un id ad e	Quantid ade Total Registr ada (Gerenc iador e Particip antes)	Valor Unit ário (R\$)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (UASG: 070009), CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com sede na Avenida Princesa Isabel, 201, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58.020-911, telefone nº 3512-1200.

3.2 Além do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, não há [ou] São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de

IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na prorrogação da vigência da ata de registro de preços, deverão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente registrados, para assegurar o fornecimento por mais 01 ano.**

5.1.1 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, impulsionado pelo gestor do contrato, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025 e se obrigar nos limites dela;

5.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo IBGE. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época, e, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025**.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO XX do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Em vista da implementação de sistema informatizado de procedimentos administrativos neste TRE/PB, denominado SEI - Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá efetuar o cadastro no referido sistema para acesso as informações e para assinatura eletrônica de documentos que serão necessárias à formalização da contratação;

11.4 Considerando a previsão de encaminhamento de mensagens eletrônicas através do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá informar pelo menos 1 (uma) conta de e-mail válida, ficando a contratada obrigada a acessar diariamente o e-mail, acusando expressamente o recebimento da mensagem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da comunicação expedida.

11.5 Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido após o decurso do prazo descrito.

12. DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Mário Cezar Delgado Régis, Chefe da Seção de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Alessandra Mota de Menezes
Secretária de Administração

Representante legal
Empresa

Empresa Contratada:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

CPF nº

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 21/11/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2248331&crc=D58F6778, informando, caso não preenchido, o código verificador **2248331** e o código CRC **D58F6778**..

0005963-48.2025.6.15.8000

2248331v1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

(Processo SEI n.º 0005963-48.2025.6.15.8000)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO ART. 3.º DA RESOLUÇÃO N.º 07 DO CNJ**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARO, para fins do disposto no art. 3.º da Resolução do CNJ n.º 07, de 18 de outubro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Resolução do CNJ n.º 09 do CNJ e conforme o entendimento daquele Conselho exposto na alínea “a” do Enunciado Administrativo n.º 01, que a nossa empresa não tem e nem contratará DIRETORES e OCUPANTES DE FUNÇÃO DE GESTÃO DA EMPRESA, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3.º grau, inclusive, de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PB, durante o período de vigência do contrato decorrente deste certame.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

(Processo SEI n.º 0005963-48.2025.6.15.8000)

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DA RESOLUÇÃO N.º 156 DO CNJ**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARO, para fins do disposto no artigo 4.º da Resolução n.º 156, de 08 de agosto de 2012 do CNJ, que a nossa empresa não colocará empregados para o exercício de funções de chefia que incidam na vedação dos arts. 1.º e 2.º da mencionada Resolução, devendo tal condição ser mantida durante todo o contrato.**

